

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	50
ATOS DE LICITAÇÃO	51
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	58
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	101
MUNICIPALIDADES	104
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	120

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.528, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 2º:

.....

IV -:

a) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e de suas entidades vinculadas, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio nacional e internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

.....

e) desenvolvidas no âmbito de projetos específicos de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no controle sazonal e no atendimento de situações de iminente risco ao meio ambiente;

.....

VI - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, de existência de emergência ambiental em região específica;

....." (NR)

"Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados, no prazo de 5 (cinco) dias das suas assinaturas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.451, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura (CEPCT), instituído pela Lei nº 5.314, de 27 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a composição e o funcionamento do Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura (CEPCT), é um órgão autônomo, consultivo e deliberativo da política pública estadual de prevenção e de combate à tortura em todo Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instituído pela Lei nº 5.314, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º O CEPCT será composto por 23 (vinte e três) membros titulares e igual número de suplentes, garantido direito a voz e voto, com a seguinte representação:

I - do Poder Executivo Estadual:

- a) um da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;
- b) um da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
- c) um da Secretaria de Estado de Educação;
- d) um da Secretaria de Estado de Saúde;
- e) um da Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (UEMS);
- f) um da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) um da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
- h) um do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- i) um da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul;
- j) um da Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS), vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- k) um do Conselho Estadual dos Direitos Humanos;

II - da sociedade civil:

- a) um da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul;
- b) um de instituições religiosas, com efetiva atuação dentro dos presídios do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) um do Conselho Regional de Psicologia 14º Região - Mato Grosso do Sul;
- d) um do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) um de Universidades privadas estabelecidas no Estado;
- f) um de entidade representativa das pessoas com deficiência;
- g) um de entidade representativa da população LGBT do Estado;
- h) um de entidade representativa da população de idosos do Estado;
- i) um de entidade representativa da população de crianças e adolescentes do Estado;
- j) um de entidade representativa da população de pessoas negras do Estado;
- k) um de entidade representativa da população de indígenas do Estado;
- l) um de entidade representativa da população de quilombolas e povos e comunidades tradicionais do Estado.

§ 1º As entidades representativas da sociedade civil, relacionadas no inciso II do *caput* deste artigo, elegíveis para participar do CEPCT devem proceder às indicações nos termos previstos nos seus estatutos e escolher seus representantes em reunião coletiva, aberta ao público, especialmente convocada para tal fim, observado o disposto no § 4º do art. 7º da Lei nº 5.314, de 2018.

§ 2º Os membros titulares e respectivos suplentes, após a indicação dos titulares das representações a que estejam vinculados, serão designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º O Vice-Presidente será eleito pelos demais membros do *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura* e exercerá mandato fixo de 1 (um) ano, assegurando-se a alternância entre os representantes do Poder Executivo Estadual e os de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil, na forma do regulamento.

§ 4º Os representantes da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas participarão do *Comitê* na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz.

§ 5º Os órgãos especificados no § 4º deste artigo serão convidados a indicar, facultativamente, por ato de seus respectivos dirigentes, os representantes que participarão do *Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura*.

Art. 3º A participação no CEPCT é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º A critério do Presidente do CEPCT poderão ser convidados a participar das reuniões especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que exerçam relevantes atividades de enfrentamento à tortura, na qualidade de observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 5º O CEPCT reunir-se-á em sessão plenária, ordinariamente, uma vez por quadrimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, de ofício ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Na eventual impossibilidade de o CEPCT reunir-se no dia marcado, ocorrerá nova convocação para a data mais próxima possível.

Art. 6º A Diretoria-Executiva do CEPCT será composta por:

I - Presidência, exercida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - Vice-Presidência;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

Art. 7º Os integrantes da Diretoria-Executiva do CEPCT, previstos no art. 6º, II, III e IV, deste Decreto, serão eleitos, anualmente, por maioria simples de seus membros:

I - na última sessão realizada antes do término do mandato em curso, para entrar em exercício ao final do mandato da Diretoria antecessora;

II - dentre os membros titulares de cada órgão, entidade e segmento, e, nas ausências destes, dentre os suplentes.

§ 1º Os membros titulares ou suplentes poderão votar e serem votados para mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Havendo empate na votação será considerado eleito o concorrente mais assíduo e, persistindo o resultado, o de mais idade.

Art. 8º Os membros titulares e respectivos suplentes, do *Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura*, após a indicação dos dirigentes máximos dos órgãos ou das entidades perante os quais estejam vinculados, serão designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 9º O Plenário é o órgão superior de decisão do *Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura*, integrado por seus representantes titulares e suplentes.

Parágrafo único. As decisões tomadas pelo Plenário serão formalizadas por ato escrito e específico, denominado Deliberação, e publicadas no Diário Oficial do Estado, por ato do Presidente do CEPCT.

Art. 10. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela maioria dos integrantes do Plenário, presentes à reunião.

Art. 11. As atribuições dos membros e o detalhamento do funcionamento do CEPCT serão disciplinados no regimento interno.

Parágrafo único. O regimento interno do Comitê será elaborado e aprovado pelo Plenário e publicado por resolução normativa do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 12. A Secretaria de Justiça e Segurança Pública dará o suporte técnico, administrativo e o financeiro, necessários ao funcionamento do Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura.

Art. 13. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância das Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.452, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 14.771, de 28 de junho de 2017, que fixa o valor da diária para as refeições nas unidades prisionais, cadeias públicas e nas unidades de internação, vinculadas ou subordinadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 14.771, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor máximo da diária de todas as refeições das Unidades Educacionais de Internação, em decorrência de suas particularidades, será estabelecido mediante instrumento próprio." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.453, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a notificação dos fornecedores e consumidores e o acordo virtual, nos procedimentos administrativos conciliatórios, na forma que especifica, no âmbito de atuação da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 12.425, de 8 de outubro de 2007,

Considerando a suspensão dos prazos de audiências e dos processos no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS), conforme determinado nas Resoluções Normativas

Sedhast/MS nº 214, de 18 de março de 2020, nº 220, de 17 de abril de 2020, e nº 222, de 27 de abril de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19;

Considerando as medidas adotadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul visando à prevenção da proliferação do contágio da doença da COVID-19, bem como o distanciamento e o isolamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de manter o objetivo da Política Nacional das Relações de Consumo, de atendimento das necessidades dos consumidores e de respeito à sua dignidade, saúde e à segurança, também nesse período de pandemia;

Considerando a quantidade expressiva de reclamações recebidas diariamente pelo PROCON/MS, por meio dos canais virtuais e remotos especificados no art. 2º da Resolução Normativa Sedhast/MS nº 214, de 18 de março de 2020;

Considerando a necessidade iminente de instrumentalizar a atuação virtual do PROCON/MS, neste período, para um melhor atendimento dos direitos dos consumidores,

D E C R E T A:

Art. 1º Durante o período de pandemia da COVID-19 e da suspensão dos procedimentos administrativos conciliatórios, a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS), no âmbito de sua atuação, ao recepcionar a reclamação de consumidor mediante as vias eletrônicas, notificará o fornecedor para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa formal escrita e/ou proposta de acordo, com fundamento Decreto Estadual nº 12.425, de 8 de outubro de 2007, ficando, excepcionalmente, dispensada a designação de data para a realização de audiência de conciliação de forma presencial.

§ 1º A notificação do fornecedor de que trata o caput deste artigo dar-se-á das seguintes formas:

I - no endereço eletrônico, no caso dos fornecedores cadastrados no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) para recebimento de Carta de Informações Preliminares (CIP) fornecido quando do cadastro, sendo que, este também deverá ser o meio utilizado para encaminhamento da defesa formal escrita, documentos e eventual proposta de acordo;

II - por Aviso de Recebimento (AR), no caso de fornecedores não cadastrados na CIP, e a defesa formal escrita, documentação e eventual proposta de acordo deverá ser protocolada no Cartório do PROCON/MS.

§ 2º Não serão consideradas as defesas encaminhadas fora do prazo.

Art. 2º O consumidor será notificado pelo PROCON/MS, via e-mail ou telefone, do recebimento da defesa formal escrita e/ou eventual proposta de acordo, podendo ser lavrado neste ato, conforme o caso, o "Termo de Registro" ou o "Termo de Acordo Virtual".

§ 1º Será lavrado "Termo de Registro", caso o fornecedor não apresente proposta de acordo ou quando o consumidor, notificado do teor da proposta apresentada, discorde da realização do acordo ofertado.

§ 2º Será lavrado "Termo de Acordo Virtual", no caso de concordância do consumidor com a proposta de acordo apresentada pelo fornecedor, sendo este, cientificado da aceitação do consumidor e, que o descumprimento ao acordado, desde que notificado pelo consumidor ao PROCON/MS, acarretará as providências cabíveis.

§ 3º A classificação da Reclamação, para fins de Cadastro de Reclamações Fundamentadas, será feita por ocasião da lavratura do "Termo de Registro" ou do "Termo de Acordo Virtual".

Art. 3º Não havendo proposta de acordo, por ocasião da apresentação da defesa formal escrita ou, no caso de não aceitação da proposta pelo consumidor ou de descumprimento do acordo firmado por parte do fornecedor, o processo administrativo será encaminhado para decisão, acerca da configuração ou não de infração às normas de proteção e de defesa do consumidor, ficando a cargo do titular do PROCON/MS, de acordo com o caso concreto, emitir nova notificação ao fornecedor, caso necessária eventual instrução processual, antecedendo sua decisão definitiva.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não apresente defesa formal escrita e/ou proposta de acordo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a Reclamação será encaminhada para decisão do titular do PROCON, sendo o consumidor notificado, pelas vias eletrônicas (e-mail, Faleconosco ou via Whatsapp), da inércia do fornecedor.

Art. 4º Faculta-se às partes solicitar ao Superintendente do PROCON/MS, a realização da Audiência de Conciliação não presencial, que, uma vez deferida, será conduzida pelo Conciliador mediante o emprego dos recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real, devendo o resultado da tentativa de conciliação ser reduzido a Termo, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A Audiência de Conciliação não presencial de que trata o caput deste artigo e os atos de intimação eletrônica de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, somente poderá ser realizada, após regulamentação pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desde que observadas a capacidade e a viabilidade técnica e operacional de execução pelo PROCON/MS e as Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 073/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de junho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 073/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2044.4076		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.						
	3	3	103		0,00	1.184.989,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3	3	103		4.318.319,00	0,00
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.						
	3	1	103		0,00	3.133.330,00

SUBTOTAL			103	4.318.319,00	4.318.319,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.2047.3108	F				
Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida					
	2	4	112	19.002.000,00	0,00
	3	3	112	0,00	98.100,00
	3	4	112	98.100,00	0,00
SUBTOTAL			112	19.100.100,00	98.100,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0013.4126	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEP					
	3	3	100	0,00	183.000,00
	3	4	100	183.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	183.000,00	183.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.122.0013.4131	F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP					
	3	3	240	0,00	1.888.000,00
	3	4	240	1.888.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	1.888.000,00	1.888.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
31904.06.122.0013.4144	F				
Gestão e Operacionalização do FESP					
	2	4	259	12.382.000,00	0,00
SUBTOTAL			259	12.382.000,00	0,00
TOTAL			100	183.000,00	183.000,00
TOTAL			103	4.318.319,00	4.318.319,00
TOTAL			112	19.100.100,00	98.100,00
TOTAL			240	1.888.000,00	1.888.000,00
TOTAL			259	12.382.000,00	0,00
TOTAL GERAL				37.871.419,00	6.487.419,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0035/2018/SEGOV****Nº Cadastral: 11049**

Processo: 51/000.308/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ED-SOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Objeto: Alteração quantitativa do Contrato 035/2018, relativo a locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de Eventos, que resultará em decréscimo do objeto contratual no percentual de 24,83% do valor inicial atualizado do contrato.
Ordenador de despesas: Sergio Luiz Gonçalves
Amparo Legal: Art. 65, §1º da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 1.963.948,84 (um milhão novecentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 02/06/2020
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Sidney Loreiro Paulo

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3099, DE 28 DE MAIO DE 2020

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/007.752/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 826/2005, à empresa RCG TECNOLOGIA ELETROMECÂNICA LTDA., inscrição estadual n. 28.338.888-9 e CNPJ n. 01.281.020/0003-02, pelos motivos expostos no processo n. 11/007.752/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/EGEFIN/SEFAZ**Nº Cadastral: 5027**

Processo: 11/005.234/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS (EGEFIN) e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar extraordinariamente, por mais 30 (trinta) dias o Contrato/GOV/SEFAZ nº 002/2015, Processo nº 11/026.906/2012, objeto do Edital de Credenciamento Bancário nº 0001/2012 – SEFAZ, e que originou o processo nº 11/005.234/2015, conforme permissivo da Cláusula Décima Primeira do Contrato e do §4º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, para permitir o cumprimento operacional do contrato aditado, e o regular recebimento e repasse, pelo CONTRATADO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Conforme permissivo da Cláusula Décima Primeira do Contrato e do §4º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, para permitir o cumprimento operacional do contrato aditado, e o regular recebimento e repasse, pelo CONTRATADO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.
Do Prazo: O presente TERMO ADITIVO passa a vigorar a partir do dia 30/05/2020.
Data da Assinatura: 29/05/2020
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Ricardo Santa Cruz Cesar

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 289, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

Regulamenta o estágio probatório da carreira de Procurador do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e, após deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, OBJETIVOS E UTILIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 1º O estágio probatório dos Procuradores do Estado terá a duração de trinta e seis meses, contados da data de entrada em exercício no cargo, na categoria inicial, e terá por objetivo apurar a satisfação dos requisitos necessários à sua confirmação no cargo, na forma desta Resolução.

§ 1º São objetivos da avaliação de desempenho no estágio probatório:

- I - verificar se os objetivos propostos para o estágio estão sendo alcançados;
- II - identificar os motivos pelos quais o Procurador do Estado não esteja alcançando os objetivos do estágio;
- III - aferir a aptidão do Procurador do Estado para o efetivo desempenho de suas funções;
- IV - identificar a necessidade de aprimoramento do desempenho do Procurador do Estado para promover sua adequação funcional;
- V - conduzir o Procurador do Estado a uma atitude crítica de seu trabalho;
- VI - formar juízo quanto à aptidão e à capacidade do Procurador do Estado para o desempenho das atribuições do cargo ou função;
- VII - possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos Procuradores do Estado entre si e suas chefias;
- VIII - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado:

- I - para conferir estabilidade ao Procurador do Estado considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do artigo 45 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001;
- II - para exonerar o Procurador do Estado com desempenho insuficiente, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 2001;
- III - para reconduzir o servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.

Parágrafo único. Não está dispensado do estágio probatório o Procurador do Estado de categoria inicial que já tenha se submetido a estágio, ainda que da mesma natureza, em outro cargo, ou, ainda, o Procurador do Estado que já tenha sido promovido a outras categorias do mesmo cargo pendente de confirmação.

CAPÍTULO II**DA FORMA DE REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Art. 3º Durante o estágio probatório o Procurador do Estado será avaliado na sua idoneidade moral, zelo funcional, eficiência e disciplina para o desempenho do cargo ou função.

§ 1º O cumprimento dos fatores de que trata este artigo será verificado por meio de boletins semestrais de avaliação realizado pela chefia imediata ou pelo Procurador do Estado que por mais tempo exerceu a chefia sobre o avaliado, por meio de relatórios de atividade, de análise de peças processuais e pareceres produzidos, podendo, ainda, ser complementados por outros dados coligidos pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º A Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado organizará e manterá atualizados os prontuários individuais, para a guarda de documentos e efetivação de registros funcionais e disciplinares dos Procuradores do Estado em estágio probatório, especialmente para as avaliações de desempenho e a verificação dos registros de confirmação na carreira.

§ 3º Para efeito de avaliação de desempenho funcional no período de estágio probatório, os Procuradores do Estado avaliados disponibilizarão à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado relatório de atividades desenvolvidas e cópias das atividades produzidas no mês, por meio eletrônico, nos termos do regulamento em vigor.

CAPÍTULO III DOS FATORES, CONCEITOS, PONTUAÇÃO E PERCENTUAIS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 4º Os fatores para a avaliação do estágio probatório, disposto no boletim semestral do Anexo II a esta Resolução, são os seguintes:

I - idoneidade moral: para verificar a postura correta, honesta, ética, responsável e confiável, compatível com a missão constitucional do Procurador do Estado;

II - zelo funcional: para apontar o desempenho, com presteza, regularidade e tempestividade dos serviços que lhe são atribuídos, o tratamento dos assuntos a seu cargo, a busca por atualização e o interesse no aperfeiçoamento profissional;

III - eficiência: para identificar a produtividade dos trabalhos realizados e a apresentação de peças com qualidade, compatíveis às normas ou instruções existentes;

IV - disciplina: para apurar a desincumbência de seus encargos funcionais, no foro ou repartição e a observância de preceitos, normas, deveres e obrigações durante o desenvolvimento das atividades.

Art. 5º A pontuação de cada Procurador do Estado avaliado será associada aos seguintes conceitos e percentuais:

I - excelente, quando igual ou superior a noventa por cento do total de pontos previstos;

II - bom, quando igual ou inferior a oitenta e nove por cento e igual ou superior a setenta por cento do total de pontos previstos;

III - regular, quando igual ou inferior a sessenta e nove por cento e igual ou superior a cinquenta por cento do total de pontos previstos;

IV - insatisfatório, quando igual ou inferior a quarenta e nove por cento do total de pontos previstos.

§ 1º O conceito será atribuído ao Procurador do Estado a cada semestre da avaliação e, no encerramento do estágio probatório, com base no somatório dos pontos obtidos em todas as avaliações semestrais.

§ 2º A recomendação de confirmação no estágio probatório previsto no relatório circunstanciado da Corregedoria-Geral fica adstrita à obtenção de conceitos iguais ou superiores ao conceito regular, na maioria das avaliações semestrais.

§ 3º Os conceitos descritos neste artigo, associados às informações da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado extraído de outros relatórios, informações complementares e processos administrativos disciplinares, serão utilizados para a confirmação da estabilidade do Procurador do Estado no serviço público ou para sua exoneração, por deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SEÇÃO I

Do Boletim de Avaliação Semestral, sua homologação e resultado final

Art. 6º A avaliação de desempenho durante o estágio probatório far-se-á por meio do Boletim de Avaliação disposto no Anexo II, onde serão registrados os aspectos relativos aos fatores, sua pontuação, percentuais e respectivos conceitos do avaliado no decorrer dos cinco primeiros semestres de efetivo exercício.

§ 1º O Boletim de Avaliação será preenchido semestralmente pela chefia imediata e encaminhada à Corregedoria-Geral do Estado até o dia 05 (cinco) do mês, conforme o seguinte calendário:

I – março, dos Procuradores do Estado que concluíram semestre de efetivo exercício nos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro;

II - julho, dos Procuradores do Estado que concluíram semestre de efetivo exercício nos meses de março, abril, maio e junho;

III - novembro, dos Procuradores do Estado que concluíram semestre de efetivo exercício nos meses de julho, agosto setembro e outubro.

§ 2º Em caso de alteração da chefia imediata durante o semestre avaliado, a avaliação será realizada pelo Procurador do Estado que por mais tempo exerceu a chefia do avaliado naquele semestre;

§ 3º O último Boletim de Avaliação de cada Procurador do Estado corresponderá ao quinto semestre de efetivo exercício no período do estágio probatório.

Art. 7º A contagem dos pontos e a aferição dos conceitos obtidos pelos Procuradores do Estado avaliados no Boletim de Avaliação semestral será realizada pela Corregedoria-Geral e observará a escala de pontos dos fatores estabelecida na Tabela A, os pesos das categorias de avaliação e os índices de ponderação dos graus de avaliação constantes da Tabela B, que compõem o Anexo I.

Parágrafo único. Os pesos das categorias serão aplicados sobre os pontos dos fatores fixados para o semestre da avaliação e os índices de ponderação dos graus serão aplicados sobre os índices percentuais dos pesos de cada categoria de avaliação dos fatores.

Art. 8º O Boletim de Avaliação será preenchido tendo como parâmetro a execução das atribuições do cargo ou função ocupado e o comportamento do Procurador do Estado avaliado em cada semestre, devendo ser instruído com os dados e informações constantes do Anexo II, além do lançamento da avaliação feita pela chefia imediata ou avaliador assim considerado.

§ 1º Os Boletins de Avaliação receberão a cada semestre as pontuações dos fatores e os conceitos obtidos pelos Procuradores do Estado avaliados, aferidos e lançados pela chefia imediata ou avaliador assim considerado.

§ 2º Os Boletins de Avaliação e eventuais recursos e recursos de revisão instruirão o processo administrativo, aberto na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, que servirá para confirmação do servidor em estágio probatório no cargo ou função e no serviço público estadual ou, se for o caso, para justificar sua exoneração ou recondução ao cargo anterior.

§ 3º A avaliação durante o estágio probatório deverá resultar da observação e do acompanhamento diário do desempenho do Procurador do Estado avaliado e registrados no Boletim a que se refere o *caput*.

Art. 9º Os boletins de cada semestre serão encaminhados pelo avaliador à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado para homologação.

Parágrafo único. No ato da homologação, a Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado registrará o cômputo dos fatores, total de pontos previstos e obtidos, percentual atingido e respectivo conceito, além de outras informações complementares referente aos relatórios de atividade, peças processuais e pareceres produzidos, processos administrativos disciplinares e informações complementares, procedendo à ciência do seu resultado ao Procurador do Estado avaliado.

Art. 10. Após a conclusão da última avaliação, correspondente ao quinto semestre, a Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado:

I - homologará o resultado final, aferindo o somatório dos pontos obtidos em todas as avaliações semestrais, com o respectivo percentual e conceito associado, bem como adicionando informações complementares;

II - dará ciência ao Procurador do Estado do resultado final apurado;

III - elaborará relatório circunstanciado para apreciação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, recomendando a confirmação ou propondo a exoneração do Procurador do Estado que não satisfaz as condições do estágio probatório.

Parágrafo único. O Conselho Superior abrirá prazo de dez dias úteis para defesa do interessado e, após, decidirá pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 11. O Procurador-Geral do Estado, no prazo de dez dias úteis, após o recebimento da conclusão do Conselho Superior:

I - publicará a respectiva resolução, quando a decisão for favorável à confirmação do Procurador do Estado na carreira.

II - encaminhará expediente ao Governador do Estado, para efeito de exoneração do Procurador do Estado em estágio probatório, quando a decisão for contrária à confirmação;

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado consolidará as informações ao final do estágio probatório, nos termos do Anexo III.

SEÇÃO II

Dos Direitos do Procurador do Estado Avaliado

Art. 12. Ao Procurador do Estado em estágio probatório é assegurado:

I - ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;

II - acompanhar todos os atos de instrução que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;

III - ser notificado do resultado de cada avaliação, bem como das decisões dos recursos e recursos de revisão quando interpostos;

IV - interpor recurso à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, em caso de discordância do resultado de qualquer etapa de sua avaliação, e recurso de revisão ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;

V - ser notificado das decisões relativas aos recursos, quando interpostos;

VI - consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação de desempenho.

SEÇÃO III

Dos Recursos

Art. 13. O Procurador do Estado avaliado deverá ter ciência da avaliação semestral e, caso discorde do resultado lançado no seu Boletim, poderá apresentar recurso à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de cinco dias úteis.

§ 1º O Boletim de Avaliação, com a ciência do avaliado e as razões de recurso, se houver, serão submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º O recurso apresentado fora do prazo, e o que não indique os fatores questionados no Boletim de Avaliação ou que não especifique eventual irregularidade na sua apuração, não será conhecido.

§ 3º Sendo conhecido, o Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado dará vista ao avaliador para manifestar-se acerca das razões recursais, em cinco dias úteis.

Art. 14. Da decisão do Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado que não conhecer ou julgar improcedente o recurso, caberá, no prazo de cinco dias úteis, recurso de revisão ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 15. O recurso e o recurso de revisão serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

Parágrafo único. O Procurador do Estado ao recorrer do resultado da avaliação deverá demonstrar de forma objetiva que, na apreciação do seu desempenho e julgamento da sua avaliação, deixaram de ser observadas normas estabelecidas nesta Resolução.

SEÇÃO IV

Das Competências

Art. 16. Compete à chefia imediata ou ao Procurador do Estado que por mais tempo exerceu a chefia sobre o avaliado:

I - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do Procurador do Estado em estágio probatório;

II - acompanhar e registrar a cada semestre o desempenho do Procurador do Estado no Boletim de Avaliação de Desempenho, observado o calendário referido no § 1º do art. 6º.

III - encaminhar à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado os Boletins de Avaliação de Desempenho dos Procuradores do Estado submetidos à sua avaliação.

IV - manifestar sobre o recurso interposto pelo Procurador do Estado em face da avaliação semestral realizada;

Art. 17. Compete à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado:

I - homologar os Boletins a cada avaliação semestral, encaminhados pela chefia imediata ou avaliador assim considerado, procedendo à ciência do Procurador do Estado avaliado, ao arquivamento no processo administrativo interno e ao registro em ficha de assentamento funcional;

II - atribuir, após a conclusão do último Boletim de Avaliação semestral relativo ao encerramento do estágio probatório, o conceito final com base na apuração dos pontos obtidos em todas as avaliações semestrais anteriores, bem como apresentar informações complementares acerca da idoneidade moral, zelo funcional, eficiência e disciplina do Procurador do Estado avaliado;

III - julgar recurso quando interposto pelo Procurador do Estado em face do resultado de sua avaliação semestral, procedendo à ciência da decisão proferida;

IV - elaborar, ao final, relatório circunstanciado para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado emitindo juízo de mérito administrativo sobre a confirmação, ou não, na carreira;

V - propor a exoneração de membros da Procuradoria-Geral do Estado que não cumprirem as condições do estágio probatório ou por ineficiência de desempenho.

Art. 18. A Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no exercício da competência de fiscalização permanente, poderá realizar diligências complementares, visitas de fiscalização e requisitar informações para o exercício das atribuições constantes nesta Resolução.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO DO INTERSTÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19. O interstício de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada seis meses, com base no tempo de efetivo exercício das atribuições próprias do cargo ou função.

Art. 20. Todos os afastamentos e ausências do exercício do cargo ou função serão descontados na apuração do interstício, ressalvadas as seguintes situações:

I - doação de sangue;

II - licença-paternidade;

III - casamento ou luto;

IV - férias;

V - servir ao Tribunal do Júri;

VI - licenças por motivo de doença em pessoa da família ou missão oficial, até trinta dias;

VII - afastamento para promover campanha eleitoral, pelo período do afastamento;

VIII - licenças para tratamento da própria saúde, até trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados, por semestre;

IX - licença-maternidade e de adotante, até cento e vinte dias, por período.

§ 1º Não serão considerados como cumprimento de interstício do estágio probatório os períodos de ausência ou afastamento que ultrapassem os prazos limites indicados neste artigo, assim como os afastamentos por motivo de:

I - licenças:

a) para acompanhar o cônjuge, salvo quando tiver exercício do cargo ou função na localidade de destino;

b) para exercer mandato eletivo;

c) para exercício de mandato classista;

II - exercício de cargo em comissão ou função de confiança não afetos ao cargo de Procurador do Estado;

III - cedência para outro órgão ou entidade da administração pública.

§ 2º Os dias não considerados como efetivo exercício ensejarão a suspensão da contagem do período de estágio probatório.

§ 3º Na ocorrência das situações do § 2º, ficará suspensa a fruição do semestre do estágio probatório, recomeçando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do cargo de Procurador do Estado.

Art. 21. Os pedidos de afastamento para estudo, para servir em outro órgão ou entidade e para trato de interesse pessoal somente serão concedidos após o período de estágio probatório.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo, quanto ao pedido para servir em outro órgão ou entidade, não se aplica no caso de solicitação do Tribunal Superior Eleitoral, a critério do Governador do Estado.

Art. 22. As faltas injustificadas e o cumprimento das penalidades de advertência, censura, suspensão e multa não suspendem o período de estágio probatório e serão computadas, em cada semestre, para fins de avaliação do fator disciplina.

§ 1º A suspensão da contagem do período de estágio probatório ensejará a prorrogação desse período correspondente aos dias não considerados como de efetivo exercício.

§ 2º O Procurador do Estado que durante o período de estágio probatório não comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados, terá zerada sua pontuação nos fatores eficiência e disciplina, independentemente da apuração do abandono de cargo ou das faltas injustificadas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. Sem prejuízo do acompanhamento do estágio probatório por outros meios exercidos pela Corregedoria-Geral, fica dispensado o preenchimento do Boletim de Avaliação do estágio probatório a que se refere o Anexo II em relação aos calendários cujo prazo previsto no §1º do art. 6º já tenha sido expirado na data da publicação desta Resolução.

Art. 24. O Boletim de Avaliação não dispensa o Procurador do Estado de encaminhar à Corregedoria-Geral os relatórios de atividades e cópia de peças processuais e pareceres emitidos previstos em outros regulamentos.

Art. 25. Os casos omissos ou não disciplinados por esta Resolução serão decididos pelo Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, cabendo recurso, no prazo de cinco dias úteis, ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 09 de junho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 289, DE 09 de JUNHO DE 2020

TABELA A - PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE					
	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL
F1 - Idoneidade moral	50	50	40	30	30	200
F2 - Zelo funcional	45	40	40	40	35	200
F3 - Eficiência	45	40	40	40	35	200
F4 - Disciplina	30	35	40	45	50	200
TOTAL	170	165	160	155	150	800

TABELA B - PESOS E PONDERAÇÃO DOS GRAUS DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA	PESOS DAS CATEGORIAS	PONDERAÇÃO DOS GRAUS	CÓDIGO DOS GRAUS
A	40%	1,00	A1
		0,80	A2
		0,60	A3
		0,40	A4

B	30%	1,00	B1
		0,80	B2
		0,50	B3
		0,30	B4
C	20%	1,00	C1
		0,70	C2
		0,40	C3
		0,20	C4
D	10%	1,00	D1
		0,60	D2
		0,40	D3
		0,20	D4

ANEXO II DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 289, DE 09 DE JUNHO DE 2020

BOLETIM DE AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO		SEMESTRE a que se refere a avaliação				
		1º	2º	3º	4º	5º
Nome completo do Procurador do Estado avaliado:		Prontuário (matrícula):				
Órgão de lotação:	Unidade de exercício:	Município de exercício:				
Data de início do exercício:	Período da avaliação:	Faltas no período:				
Licenças, Cedências ou afastamentos, sem efetivo exercício e ou remuneração, no período da avaliação:						
Atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo/função (destacar, sucintamente, as tarefas rotineiras):						
Chefia imediata/avaliador: Declaro que os dados e informações lançados neste boletim correspondem à verdade. Em, ____/____/____. (Assinatura e carimbo)						
Observação: considera-se chefia imediata o Procurador do Estado que por mais tempo a exerceu perante o avaliado no respectivo semestre.						

USO EXCLUSIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO								
CONCLUSÃO DO AVALIADOR - PONTOS E CONCEITO DO SEMESTRE								
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	Total de pontos:		Percentual atingido:	Conceito
					Previstos:	Obtidos:		
Observações Complementares								
Homologação da CGPGE:								
Em, ____/____/____. (Assinatura e carimbo)								
Ciência do Procurador do Estado avaliado: CI _____ Nº _____, expedida em ____ DE ____ DE _____.						Recurso? SIM NÃO		

Ementa de decisão da CGPGE (na apreciação de eventual recurso):

Ciência do Procurador do Estado avaliado:

CI _____ Nº _____, expedida em ____ DE ____ DE _____.

Ementa de decisão do Conselho Superior da PGE (na apreciação de eventual recurso de revisão):

Ciência do Procurador do Estado avaliado:

CI _____ Nº _____, expedida em ____ DE ____ DE _____.

PREENCHIMENTO: MARQUE COM UM (X), NA TERCEIRA COLUNA, PARA CADA UMA DAS LETRAS, SOMENTE UMA OPÇÃO (ITEM) QUE APONTA A AVALIAÇÃO DO PROCURADOR DO ESTADO EM CADA UMA DAS CATEGORIAS.

FATOR 1: IDONEIDADE MORAL: Para verificar a postura correta, honesta, ética, responsável e confiável, compatível com a missão constitucional do Procurador do Estado.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Cumprir sempre as regras disciplinares.		A1
	Precisa, algumas vezes, ser lembrado da necessidade de cumprir regras disciplinares.		A2
	Necessita, sempre, de supervisão e orientação para cumprir regras de disciplina.		A3
	É indisciplinado, reage mal diante das ordens recebidas.		A4
B	Inspira respeito e confiança, é ponderado diante das críticas buscando sempre preservar um clima pacífico no ambiente de trabalho.		B1
	Suas atitudes às vezes favorecem o andamento do trabalho e o relacionamento interpessoal.		B2
	Diante do seu comportamento, a chefia precisa intervir para manter um ambiente de trabalho harmônico.		B3
	Suas atitudes prejudicam seu relacionamento com os colegas e ou com os usuários dos serviços.		B4
C	Zela pelo patrimônio público buscando utilizar os equipamentos e materiais de trabalho de modo a preservá-los.		C1
	Precisa ser lembrado acerca do uso, guarda e conservação correta dos recursos e estrutura de sua área de trabalho.		C2
	Falta responsabilidade com o uso, guarda e conservação dos recursos e estrutura de sua área de trabalho.		C3
	Retira sem autorização materiais, documentos e utensílios do ambiente de trabalho para uso particular.		C4
D	Mantém sigilo no compartilhamento de informações quando solicitado ou percebido sua importância.		D1
	Às vezes acaba compartilhando informações internas que, devido a sua natureza, deveriam ser preservadas.		D2
	Constantemente compartilha informações internas que, devido a sua natureza, deveriam ser preservadas.		D3
	Faz uso, sem autorização, de informações da rotina administrativa interna.		D4

FATOR 2: ZELO FUNCIONAL: Para apontar o desempenho, a presteza, a regularidade e a tempestividade dos serviços que lhe são atribuídos, bem como o tratamento dos assuntos a seu cargo, a busca por atualização e o interesse no aperfeiçoamento profissional.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	O resultado do seu trabalho é muito bom, não apresentando incorreções.		A1
	O resultado do seu trabalho é de fácil entendimento, havendo incorreções quando sai da rotina.		A2
	O resultado do seu trabalho apresenta incorreções quando realizado sem supervisão direta.		A3
	Seu trabalho apresenta erros que impõem prejuízos ao andamento do serviço.		A4

B	Demonstra bom nível de conhecimento e experiência profissional no desempenho de suas atribuições.		B1
	Precisa aumentar seus conhecimentos profissionais para melhorar o desempenho de suas tarefas.		B2
	Seus conhecimentos profissionais somente lhe permitem resolver situações simples e rotineiras.		B3
	Seus conhecimentos são tão fracos que não lhe permitem executar nem tarefas de rotina.		B4
C	Resolve a maioria dos problemas que surgem durante o expediente sem qualquer supervisão.		C1
	Resolve problemas que surgem no dia-a-dia, mas com supervisão direta.		C2
	Resolve apenas as questões de rotina, com precedentes bem conhecidos e sob supervisão direta.		C3
	Depende sempre de orientação e supervisão direta para resolver trabalhos de rotina.		C4
D	Sempre toma a iniciativa para fazer o que precisa ser feito, independentemente de orientação.		D1
	Resolve problemas de rotina, com precedentes bem conhecidos e sem orientação do seu superior.		D2
	Toma iniciativa para resolver problemas e situações que saem da rotina, com orientação superior.		D3
	Nunca toma a iniciativa e sempre espera por orientação de seu superior ou de algum colega.		D4

FATOR 3: EFICIÊNCIA: Para identificar a produtividade dos trabalhos realizados e a apresentação de peças com qualidade e compatibilidade com as normas ou instruções existentes.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando os trabalhos nos prazos estabelecidos.		A1
	Apresenta bons resultados e cumpre os trabalhos que lhe são confiados dentro dos prazos previstos.		A2
	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o serviço.		A3
	Suas tarefas são entregues fora dos prazos previstos ou pactuados.		A4
B	É altamente produtivo e demonstra excelente capacidade para executar e concluir os trabalhos que lhe são confiados.		B1
	Tem bom ritmo de trabalho e é capaz de dar conta de tarefas extras que lhe são confiadas.		B2
	Tem um ritmo de trabalho que atende à rotina, mas apresenta desempenho insuficiente quando há aumento inesperado do volume de trabalho.		B3
	Seu trabalho está sempre acumulado e sua demora faz com que não consiga resolver suas tarefas de rotina.		B4
C	Mesmo um aumento inesperado do volume de trabalho não compromete sua qualidade.		C1
	Demonstra preocupação quando aumenta a quantidade de trabalho, comprometendo a qualidade do resultado.		C2
	Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.		C3
	Demonstra resultados abaixo do exigido e a quantidade e qualidade do seu trabalho são insuficientes.		C4
D	Executa os trabalhos que lhe são confiados, colaborando sem qualquer solicitação.		D1
	Não nega auxílio quando solicitado, colaborando sempre com o superior e ou colegas.		D2
	Somente colabora com o serviço ou com seus colegas, se houver determinação específica.		D3
	Não demonstra disposição para executar os trabalhos de rotina, dependendo sempre de ordem superior.		D4

FATOR 4: DISCIPLINA: Para apurar a desincumbência de seus encargos funcionais, no foro ou repartição e a observância de preceitos, normas, deveres e obrigações durante o desenvolvimento das atividades, sem prejuízo da busca por atualização e o interesse no aperfeiçoamento profissional.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
------------------	---------------------------	--------------	---------------

A	Cumprir expediente diário.	A1
	Ausentar-se do local de trabalho durante o expediente diário.	A2
	Ausentar-se do local de trabalho durante o expediente diário, com prejuízos para o serviço.	A3
	Registrar faltas não justificadas ao serviço	A4
B	Ter atitudes altamente positivas e seguir as normas de serviço sem necessidade de supervisão.	B1
	Ager de acordo com as normas de serviço que regem as atividades onde tem atuação.	B2
	Demora, mas dá cumprimento às normas de serviço aplicáveis às suas atribuições.	B3
	Somente cumprir as normas de serviço se houver cobrança direta do superior imediato.	B4
C	Suas atitudes em muito favorecem o andamento do trabalho e o relacionamento interpessoal.	C1
	Somente colabora com os colegas de trabalho por determinação da chefia.	C2
	Algumas vezes tem atitudes que prejudicam o serviço e o desenvolvimento dos trabalhos.	C3
	Suas atitudes prejudicam seu relacionamento com os colegas ou com os usuários dos serviços.	C4
D	Não cumpriu no período qualquer penalidade disciplinar.	D1
	Recebeu pena de advertência no semestre da avaliação.	D2
	Cumpriu pena de suspensão de até dez dias durante o semestre da avaliação.	D3
	Cumpriu pena de suspensão por prazo superior a dez dias durante o semestre da avaliação.	D4

PERÍODO AVALIADO

DE ____/____/____ À ____/____/____.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)**DATA DE CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO**

____/____/____.

AVALIADOR

(Assinatura e carimbo)

ANEXO III DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 289, DE 09 DE JUNHO DE 2020

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADOR DO ESTADO:					PRONTUÁRIO:
Semestre	Data da avaliação	Pontos previstos	Pontos obtidos	Percentual atingido	Conceito
1º		170			
2º		165			
3º		160			
4º		155			
5º		150			
Resultado final homologado pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado					
Data: ____/____/____.		Total Pontos	de	Média	Percentual
					Conceito

Informações Complementares		
Deliberação do Conselho Superior da PGE:		
Data da Sessão do CSPGE: ____/____/____.	☐ APROVADO	☐ REPROVADO
Publicação:	DOE nº	de ____/____/____.
Ciência Estado:	Procurador do D a t a : ____/____/____	

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.754, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Projeto Construção de Material Didático Complementar para a Alfabetização.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo n. 29/023991/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Construção de Material Didático Complementar para a Alfabetização, a ser desenvolvido pelos setores da Secretaria de Estado de Educação, pelo prazo de 3 anos.

Art. 2º O material didático, produzido por meio do Projeto Construção de Material Didático Complementar para a Alfabetização, será disponibilizado para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.755, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Projeto Tecendo a Educação – videoaulas em ação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo n. 29/024096/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Tecendo a Educação – videoaulas em ação, a ser desenvolvido pelos setores da Secretaria de Estado de Educação, pelo prazo de 3 anos.

Art. 2º As videoaulas produzidas, por meio do Projeto Tecendo a Educação – videoaulas em ação, serão disponibilizadas para os estudantes das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.756, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivos da Resolução SED/MS n. 3.418, de 8 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o credenciamento, aprovação do Projeto Pedagógico e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino identificadas nesta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.414, de 8 de fevereiro de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivos da Resolução SED/MS n. 3.418, de 8 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: "Credencia as escolas e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas nesta Resolução.

Art. 2º Credenciar a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS e a Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju, para ofertarem a Educação Básica e Educação Profissional Técnica de nível médio". (N.R.)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.964, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Recredencia a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), para oferecer Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 041/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 01/06/2020, e o disposto no Processo n.º 29/033580/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica recredenciada a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778, Bloco 2, Carandá Bosque, município de Campo Grande, MS, para oferecer Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 5/6/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 8/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.965, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado no município de Água Clara, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 042/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 01/06/2020, e o disposto no Processo n.º 29/042646/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado na Rua Munir Thomé, n.º 220, município de Água Clara, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 5/6/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 8/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.966, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 043/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 01/06/2020, e o disposto no Processo n.º 29/046687/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual São Gabriel, localizada na Rua José Ferreira Rosa, n.º 384, Centro, município de São Gabriel do Oeste, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 5/6/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 8/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.967, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 044/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 01/06/2020, e o disposto no Processo n.º 29/046530/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual São Gabriel, localizada na Rua José Ferreira Rosa, n.º 384, Centro, município de São Gabriel do Oeste, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 5/6/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 8/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.968, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Maxi Cursos, localizado no município de Naviraí, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 045/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 01/06/2020, e o disposto no Processo n.º 29/044257/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Maxi Cursos, localizado na Rua Arlete Maria Lima da Silva, n.º 29, Centro, município de Naviraí, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 5/6/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 8/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.969, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Renova o reconhecimento do Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada no município de Aquidauana, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 046/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional

e Educação Superior – CEPES, de 01/06/2020, e o disposto no Processo n.º 29/026013/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada no município de Aquidauana, MS, pelo prazo de dois anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 5/6/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 8/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.970, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.631, de 13 de março de 2019, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 047/2020, aprovado na reunião da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2020, e o disposto no Processo n.º 29/036213/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.631, de 13 de março de 2019, concedidos à Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos de apoio presencial:

I - localizado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.234, Centro, Sala 3, município de Paranaíba, MS;

II - localizado na Travessa Tacuru, n.º 108, Centro, município de Sete Quedas, MS;

III - localizado na Rua 14 de maio, n.º 768, Centro, município de Jardim, MS;

IV - localizado na Rua Eurydice Chagas Cruz, n.º 545, Bairro Vila Nova, município de Três Lagoas, MS;

V - localizado na Rua Comandante Camisão, n.º 660, Centro, município de Maracaju, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 5/6/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 8/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.971, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Construindo o Futuro, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 048/2020, aprovado na reunião da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2020, e o disposto no Processo n.º 29/007628/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Construindo o Futuro, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 5/6/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 8/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 22/2020

Processo n: 29/020.774/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 03.979.663/0001-98, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n.3.596/2019, lei federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberação CEE/MS n. 7.860/2005, n.11.261/2003, n.10.603/2014 e n.10.680/2015.

Objeto: Propiciar a Concessão de estágio de estudantes da Educação Profissional da REE/MS.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.

Assinatura: 3/6/2020.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO – CPF/MF N. 550.691.698-15.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. – CONVENIENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 1 do Acordo de Cooperação n. 20/SED/2020.

Processo: 29/016.562/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 e a Microsoft do Brasil Comércio e Importação de Software e Vídeo Games Ltda, CNPJ/MF. n. 04.712.500/0001-07.

Fundamentação Legal: Artigo n. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação n. 20/SED/2020, as demais cláusulas permanecem inalteradas e validas.

Assinatura: 8/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL –CPF/MF N. 25.850.197-99

Diretora Executiva da Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

Extrato de Termo de Fomento n.29.670.

Processo n: 29/045.102/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Fundação de Apoio à Cultura e Ensino – FAPEC, Campo Grande, CNPJ/MF N. 15.513.690/0001-50, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 4.320/1964 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ N.2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do orçamento do corrente exercício, Lei Federal n.8.666/1993.

Objeto: Transferência de Recursos financeiros para adequação de espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos na Implantação do Curso de Arquitetura e Urbanismo no Campus de Naviraí/MS.

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser liberado em 3 (três) parcelas de acordo com o plano de trabalho, Localizador : COVEN2191, Funcional Programática,10.29101.12.368.2046.4087.008, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa44504100, item



44101, Nota de Empenho n. 2020NE003778 de 28/5/2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 5/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – CPF/MF N. 273.362.551-91

Presidente da Fundação de Apoio à Cultura e Ensino – CONVENIENTE.

Extrato da Certidão de Apostilamento Nº 2 do Termo de Colaboração n. 28211.

Processo:29/005858/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM E.E Luiza Vidal Borges Daniel, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 16.024.846/0001-00.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Colaboração n. 28211. **Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **14/06/2022**.

Assinatura:27/05/2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO – CPF/MF nº 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação em exercício.

Extrato da Certidão de Apostilamento Nº 2 do Termo de Colaboração n. 28439.

Processo:29/006064/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM EE Dr.José Manoel Fontanillas Fragelli, município de Angélica/MS, CNPJ/MF n. 24.630.659/0001-90

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 28439.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **22/10/2021**

Assinatura:27/05/2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO – CPF/MF nº 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação em exercício.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 29.739/2020 – 10/2020.

Processo n.º: 27/001389/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD, CNPJ n 12.360.396/0001-67.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes da AAGD, por meio dos equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos, (Custeio e Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2020NE005410, emitida em 28/05/2020, no valor de R\$ 40.308,00 (quarenta mil trezentos e oito reais), para Despesa de Custeio e Nota de Empenho n. 2020NE005409, emitida em 28/05/2020, no valor de R\$ 49.692,00 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais), para investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 05.06.2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Francisco Sobrinho de Brito - CPF n. 337.649.481-91

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0002/2014/SEDHAST que integra o Contrato Corporativo nº 0010/2014/SAD **Nº Cadastral: 7674**

Processo: 25/000.217/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa Cruzeiro do Sul Encomendas LTDA.
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 002/2014, que integra o Contrato Corporativo n. 010/2014.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: 08.122.0019.4321.0001
Valor: O valor do contrato corporativo n. 10/2014, permanece o estimado mensal de **R\$ 34.857,08** (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), e o valor total estimado para o período de 06 (seis) meses é de **R\$ 209.142,48** (duzentos e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 002/2014, pelo período de 26 de maio de 2020 à 26 de novembro de 2020.
Data da Assinatura: 25/05/2020
Assinam: Roberto Hashioka Soler, Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Rodrigo Possari

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 002, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para realização de Chamamento Público.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 16 de março de 2020, realizada no Auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 1.180 de 19 de julho de 1991, reorganizado pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, no valor de 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para realização de Chamamento Público pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST.

Art. 2º. A publicação do Edital de Chamamento Público ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2020.

MÔNICA BARBOSA MACEDO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2020 – SGI/COVEN N.º 29.770, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ N.º 154.122.257/0001-28, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ N.º 03.236.119/0001-56, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, CNPJ/MF n.º 06.189.978/0001-20.

PROCESSO N.º: 57/007.589/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros para aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul



de Mato Grosso do Sul.

VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 2.972.544,76 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0241000000, nota de empenho inicial 2020NE000184, de 04/06/2020, desembolsado em parcela única, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho

AMPARO LEGAL: O presente Convênio tem por base normativa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Estadual nº 1.963, de 11 de junho de 1999 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e a Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, bem como o Parecer PGE/MS/PAA nº 107/2019, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB nº 202/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº 57/007.589/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

ASSINAM:

REINALDO AZAMBUJA SILVA – CPF N.º 286.339.381-20

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MURILO ZAUIH – CPF n.º 747.067.218-49

Secretário de Estado de Infraestrutura

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – CPF n.º 663.061.161-68

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso Do Sul - CONISUL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 002/2020 – SGI/COVEN N.º 29.492, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ N.º 154.122.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 03.236.119/0001-56, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68 E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 06.189.978/0001-20.

PROCESSO N.º 57/007.590/2019

OBJETO: Repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário – FUNDERSUL, para custeio, manutenção e operacionalização de: a) equipamentos adquiridos pelo Consórcio, por intermédio de parcerias com o Estado de Mato Grosso do Sul; b) equipamentos adquiridos pelo Consórcio, por meio de Convênio com a entidade binacional Itaipu; e c) equipamentos da usina móvel de pavimentação asfáltica.

VALOR: O valor total do presente convênio será de 5.475.994,28 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) sendo o montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 444042, Fonte: 0241000000, nota de empenho inicial 2020NE000158, de 20/05/2020, desembolsado em 12 (doze) parcelas mensais, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho. Como contrapartida da CONVENIENTE, será aportado o montante de R\$ 2.875.994,28 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) em parcelas mensais, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho, até o 5º dia útil de cada mês, como condição para o recebimento da parcela da CONCEDENTE.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio tem por base normativa a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Estadual nº 1.963, de 11 de junho de 1999 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer PGE/MS/PAA nº 107/2019, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB nº 202/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº 57/007590/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

ASSINAM:

REINALDO AZAMBUJA SILVA – CPF N.º 286.339.381-20

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MURILO ZAUIH – CPF n.º 747.067.218-49

Secretário de Estado de Infraestrutura

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – CPF n.º 663.061.161-68

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso Do Sul - CONISUL



Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Resolução SEMAGRO/MS n. 701, de 09 de junho de 2020.

Altera, excepcionalmente, a dinâmica de alojamento da atividade de Suinocultura durante o período que especifica.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando, a redução de abate de suínos em virtude da pandemia do Coronavírus e a necessidade de alterar dinâmica de alojamento de animais, para evitar o abate sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente, e pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), os detentores de Licença de Operação para atividade de suinocultura em sistema UT – Unidade de Terminação (animais de 25 Kg até 130 Kg), poderão operar no sistema UCT2 – Unidade Crechário e de Terminação ou Wean To Finish (animais até aproximadamente 70 Kg) num ciclo de até 80 (oitenta) dias e com o dobro da capacidade constante da Licença de Operação, momento em que metade do lote deverá ser transferido para outra UCT1, atendendo aos comandos da Resolução SEMAGRO 651/2017.

Art. 2º. O alojamento dos animais deverá ser realizado, preferencialmente, nas granjas que já obtiveram Licença de Operação para o sistema UTC2, e/ou granja com excedente de área e capacidade operacional para aplicação da fertirrigação.

Art. 3º. A unidade de produção poderá receber o alojamento, denominado *Double Estoque*, somente 01 (uma) vez devendo, se necessário, ser realizado o rodízio entre as unidades de terminação para recebimento dos animais.

Art. 4º. O IMASUL deverá ser comunicado quais as unidades de terminação que estão recebendo o alojamento, sendo especificado o número de animais total por lote.

Parágrafo único. É de responsabilidade da unidade Integradora a prestação dessa informação e com periodicidade quinzenal.

Art. 5º. A granja que operar nas condições descritas nesta Resolução deverá apresentar, no prazo de 60 dias após o término do alojamento, relatório do monitoramento, da operação em caráter excepcional, contendo análise de efluente tratado (na saída do SCA) e análise de solo da área fertirrigada, de acordo com a Portaria IMASUL nº 603 de 17/05/2018 que estabelece o roteiro de Plano de Automonitoramento de Suinocultura.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de junho de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0023/2014/SEJUSP****Nº Cadastral: 3540****Processo:**

31/001.032/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS, representado por Financial Administradora de Imóveis Ltda

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 023/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01.06.2020 a 31.05.2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 06/05/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/301.056/19	0563	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	20/02	Wanda Com de Móveis e Equip. Para Escritório	3.400,00
31/301.056/19	0472	LLima Comercio e Serviços LTDA – EPP	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	10.840,00
31/304.501/14	0351	Locação de Imóveis	03/02	Terra Santa Participações Imobiliárias	8.781,78
31/301.056/19	0473	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/02	Wanda Com de Móveis e Equip. Para Escritório	15.295,00
31/301.056/19	0481	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	8.910,00
31/301.056/19	0482	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	615,00
31/301.056/19	10/02	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/02	Wanda Com De Moveis e Equip. Para Escritorio	2.860,00
31/301.056/19	0484	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	10/02	Wanda Com De Moveis e Equip. Para Escritorio	1.100,00
31/001.368/14	0443	Serviços Comercio e Industrial LTDA	07/02	Dicorel Comercio e Industria LTDA	74.784,83
31/301.056/19	0485	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	9.890,00
31/301.056/19	0486	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	615,00
31/301.056/19	0487	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	2.970,00
31/301.056/19	0492	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	205,00
31/301.056/19	0493	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	169.780,00
31/301.056/19	0493	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	169.780,00
31/302.601/19	0532	Alimentos para Animais	14/02	Puricampo Importação e Exportação de Produtos	37.067,20
31/302.601/19	0534	Anulação de Empenho em Virtude de Pedido da CODESP/SEFAZ	17/02	Puricampo Importação e Exportação de Produtos	37.067,20
31/302.601/19	0548	Alimentos para Animais	18/02	Puricampo Importação e Exportação de Produtos	37.067,20
31/002.098/19	0533	Limpeza e Conservação	14/02	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	133.004,00
31/002.098/19	0544	Anulação de Empenho em Virtude de Realizar Nova Solicitação com Valores Atualizados	17/02	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	133.004,00

31/301.056/19	0488	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA – EPP	205,00
31/301.056/19	0489	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA – EPP	5.940,00
31/000.408/15	0442	Serviços Gráficos	07/02	M.I. Montreal Informática S.A.	362.343,75
31/301.056/19	0490	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA – EPP	410,00
31/301.056/19	0491	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/02	LLima Comercio e Serviços LTDA – EPP	3.950,00
31/000.992/20	0442	Material de Cama, Mesa e Banho	14/02	Universal Produtos Hospitalares	58.761,00
31/001.349/18	0361	Locação de Veículos Manutenção de Veículos	03/02	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	7.141,68

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/002.098/19	0545	Limpeza e Conservação	18/02	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	205.673,82
31/002.098/19	0455	Limpeza e Conservação	18/02	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	17.617,69

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.386/19	1362	Serviços Técnicos Profissionais	09/07	LLima Comercio e Serviços LTDA – EPP	330,00
31/000.386/19	1406	Aparalhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	11/07	LLima Comercio e Serviços LTDA – EPP	5.940,00
31/500.046/20	0444	Material para Manutenção de Bens Utensílios	14/02	Souza Alves & Cia LTDA	2.400,00
31/500.011/20	0424	Material Elétrico e Eletrônico	07/02	Souza Alves & Cia LTDA	150,00
31/200.413/17	0536	Material de Expediente	17/02	Marcia Cristina Maciel da Silva – ME	16.987,50
31/200.334/19	0535	Material para Manutenção de Bens Imóveis	17/02	Souza Alves & Cia LTDA	152,22
31/501.170/17	0425	Taxas	07/02	Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA	1.284,32
31/501.170/17	0426	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	07/02	Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA	36.800,00
31/501.385/19	0449	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	18/02	O. Filizzola & Cia LTDA	21.185,00
31/501.385/19	0450	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	18/02	Eventec Serviços e Comercio de Produtos	490.531,00
31/501.385/19	0451	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	18/02	Calçados Kallucci de Franca LTDA EPP	145.350,00
31/501.385/19	0452	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	18/02	Minas Botas Industria e Comercio LTDA EPP	479.000,00
31/501.385/19	0453	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	18/02	Mandala Confecções Eireli	34.985,00
31/501.385/19	0454	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	18/02	Will Comercio de Tecidos LTDA	192.000,00
31/500.011/20	0445	Anulação de Empenho em Virtude de Conter Dados Incorretos	14/02	Souza Alves & Cia LTDA	150,00
31/001.486/18	0531	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14/02	SDI Informatica e Construções LTDA EPP	34.413,82

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
----------	-----	--------	------	--------	-------



31/301.680/19	0474	Serviços de Comunicação em Geral	10/02	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	13.000,00
31/200.524/17	0547	Serviços de Comunicação em Geral	18/02	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	10.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/202.459/15	0498	Locação de Imóveis	11/02	Jairo Perez Guerrero	2.350,00
31/202.459/15	0560	Locação de Imóveis	20/02	Jairo Perez Guerrero	2.024,59
31/302.611/11	0291	Locação de Imóveis	24/01	Adenilson Sanches Barbosa	700,00
31/302.611/11	0298	Anulação de Empenho em Virtude de Correção de Cronograma	24/01	Adenilson Sanches Barbosa	700,00
31/302.611/11	0344	Locação de Imóveis	03/02	Adenilson Sanches Barbosa	700,00
31/301.142/14	0355	Locação de Imóveis	03/02	Antoninho Bruschi	5.825,00
31/304.501/14	0292	Locação de Imóveis	24/01	Werther de Araújo	1.518,22
31/304.501/14	0297	Anulação de Empenho em Virtude de Correção de Cronograma	24/01	Werther de Araujo	1.518,22
31/303.214/09	0255	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20/01	Humberto Cesar Saad Lorensini	2.970,63
31/303.214/09	0286	Locação de Imóveis	24/01	Humberto Cesar Saad Lorensini	2.483,33
31/303.214/09	0287	Locação de Imóveis	24/01	Alexandre Saad Lorensini	2.483,34
31/304.501/14	0352	Locação de Imóveis	03/02	Werther de Araújo	1.518,22
31/303.214/09	0288	Locação de Imóveis	24/01	Oswaldo Lorensini Neto	2.483,33
31/303.214/09	0301	Anulação de Empenho em Virtude de Correção de Cronograma	24/01	Alexandre Saad Lorensini	2.483,34
31/303.214/09	0302	Anulação de Empenho em Virtude de Correção de Cronograma	24/01	Humberto Cesar Saad Lorensini	2.483,33
31/303.214/09	0346	Locação de Imóveis	03/02	Alexandre Saad Lorensini	2.483,34
31/303.214/09	0347	Locação de Imóveis	03/02	Oswaldo Lorensini	2.483,33
31/303.214/09	0348	Locação de Imóveis	03/02	Humberto Cesar Saad Lorensini	2.483,33
31/303.214/09	0438	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	06/02	Humberto Cesar Saad Lorensini	2.970,63
31/302.316/19	0121	Locação de Imóveis	10/01	Isolina Garcia da Silva Dibo	6.000,00
31/302.316/19	0178	Locação de Imóveis	13/01	Isolina Garcia da Silva Dibo	19.832,99
31/302.316/19	0354	Locação de Imóveis	03/02	Isolina Garcia da Silva Dibo	6.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.422/17	0530	Limpeza e Conservação	14/02	Conselho da Comunidade de Campo Grande	9.887,40
31/000.351/18	0549	Limpeza e Conservação	19/02	Conselho da Comunidade de Campo Grande	3.439,00
31/000.422/17	0529	Locação de Mão de Obra	14/02	Conselho da Comunidade de Campo Grande	1.757,76
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – "CAPUT"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/302.518/18	0459	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19/02	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela	3.464,40
31/300.459/19	0415	Serviços de Água e Esgoto	07/02	Serv. Aut. De Água e Esg. De Bandeirantes	150,00
31/300.013/15	0564	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20/02	Município de Gloria de Dourados	150,00
31/200.010/19	0565	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20/02	SAAE de Paraíso das Águas	558,35
31/300.056/17	0563	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20/02	Município de Gloria de Dourados	365,00
31/300.058/17	0435	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12/02	Serv. Mun. De Agua e Esgoto de Costa Rica	1.514,71
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 E LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR



31/001.636/19	0449	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	07/02	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	26.556,00
31/002.463/19	0554	Serviços Funerários	19/02	SW Serviços Funerários LTDA ME	5.981,75
31/002.098/19	0446	Limpeza e Conservação	14/02	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	12.600,00
31/002.467/19	0543	Serviços Funerários	17/02	E.G. Busaranho ME	11.810,00
31/002.472/19	0541	Serviços Funerários	17/02	Rodrigues da Silva e Alves LTDA ME	4.519,64
31/002.470/19	0542	Serviços Funerários	17/02	Pax Tacuru LTDA ME	4.925,00
31/002.469/19	0540	Serviços Funerários	17/02	Mazete & Ramanho LTDA ME	9.196,00
31/002.468/19	0539	Serviços Funerários	17/02	Lisye Marques de Oliveira Rodrigues ME	5.976,00
31/000.945/18	0517	Suprimento de Aviação	12/02	EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA	6.557,37
31/000.945/18	0516	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	12/02	EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA	15.300,54
31/000.945/18	0445	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	07/02	EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA	12.638,88
31/000.945/18	0444	Suprimento de Aviação	07/02	EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA	5.416,66
31/002.098/19	0448	Anulação de Empenho em Virtude de nova Solicitação de Valores Atualizados	17/02	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	12.600,00
31/002.466/19	0553	Serviços Funerários	19/02	ES Sistema Total de Administração Seguro	7.732,50

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art.17

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/400.003/20	0537	Suprimento de Fundos	17/02	MS/SEJUSP/SF João Braga Silveira	5.000,00
31/000.140/20	0542	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Luciano Mendes de Azevedo	5.000,00
31/000.161/20	0468	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Marcelo Batistela Damasceno	5.000,00
31/000.285/20	0460	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Edilson dos Santos Silva	30.000,00
31/000.286/20	0461	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita	30.000,00
31/000.280/20	0462	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Devair Apareido Francisco	43.000,00
31/000.156/20	0463	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Gustavo Henriques Barros	5.000,00
31/000.157/20	0464	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Claudio Cabral Ribeiro	5.000,00
31/000.158/20	0465	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Adriano Garcia Geraldo	5.000,00
31/000.159/20	0466	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Lucilene Aparecida Souza Pereira	5.000,00
31/000.160/20	0467	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Hudson Parra Miranda	5.000,00
31/000.162/20	0469	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Diego Dantas Santos	5.000,00
31/000.163/20	0470	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Nilson Friedrich	5.000,00
31/000.164/20	0471	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Fabiano Goes Nagata	5.000,00
31/000.205/20	0472	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Pablo Gabriel Farias da Silva	5.000,00
31/000.207/20	0473	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Aline Gonçalves Sinnott Lopes	5.000,00
31/000.213/20	0474	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Marina Lemos Monteiro Conceição	5.000,00



31/000.215/20	0475	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos	5.000,00
31/000.218/20	0476	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Franciele Candotti Santana	5.000,00
31/000.223/20	0477	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Alexandra de Almeida Balan	5.000,00
31/000.229/20	0478	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Deborah Mazzola Nunes Pereira	5.000,00
31/000.228/20	0479	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Jackson Frederico Vale	5.000,00
31/000.225/20	0480	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Joilce Silveira Ramos	5.000,00
31/000.225/20	0481	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Bruno Henrique Urban	5.000,00
31/000.232/20	0482	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Paulo Sergio de Souza Lauretto	5.000,00
31/000.233/20	0483	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Lucirlene Maciel Cavalheiro	5.000,00
31/000.234/20	0484	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Sayara Quinteiro Martins Baetz	5.000,00
31/000.234/20	0485	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Pedro Guimarães Ramalho	5.000,00
31/000.237/20	0486	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Maercio Alves Barboza	5.000,00
31/000.238/20	0487	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Lara Higa Figueiredo	5.000,00
31/000.240/20	0488	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Marilia de Brito Martins	5.000,00
31/000.241/20	0489	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Devair Aparecido Francisco	5.000,00
31/000.241/20	0490	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	5.000,00
31/000.243/20	0491	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Fernanda Felix Carvalho Mendes	5.000,00
31/000.245/20	0492	Suprimentos de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Roberto Gurgel de Oliveira Filho	5.000,00
31/000.246/20	0493	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Antonio Carlos Ojeda	5.000,00
31/000.247/20	0494	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Marcilio Ferreira Leite	5.000,00
31/000.211/20	0495	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Jessica Cristina Pache Paulino	5.000,00
31/000.236/20	0496	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Rodrigo Sperancin Lopes	5.000,00
31/000.209/20	0497	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Marcos Figueiredo Silva	5.000,00
31/000.244/20	0498	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Wilson Graciano Leite	5.000,00
31/000.199/20	0499	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Marco Antonio de Menezes	5.000,00
31/000.239/20	0500	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Alex Sandro Antonio Peixoto	5.000,00
31/000.220/20	0501	Suprimento de Fundos	19/02	MS/SEJUSP/SF Oswaldo Vaez Ferreira	5.000,00
31/000.135/20	0537	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Allana Marielle Mazaro Zarelli	5.000,00

31/000.136/20	0538	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Roberto Carlos Morgado Pires	5.000,00
31/000.137/20	0539	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Amylcar Eduardo Paracatu	5.000,00
31/000.138/20	0540	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Silvia Elaine Girardi dos Santos	5.000,00
31/000.139/20	0541	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Cesar da Cruz	5.000,00
31/000.141/20	0543	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Geraldo Marim Barbosa	5.000,00
31/000.142/20	0544	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Antonieta da Silva Casemiro	5.000,00
31/000.143/20	0545	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Giulliano Carvalho Biacio	5.000,00
31/000.144/20	0546	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF João Eduardo Santana	5.000,00
31/000.145/20	0547	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Eduardo Lemes Milhoração	5.000,00
31/000.146/20	0548	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Paulo Roberto Diniz	5.000,00
31/000.147/20	0549	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Roberto Duarete Farias	5.000,00
31/000.148/20	0550	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Anezio Rosa de Andrade	5.000,00
		Suprimento de Fundos		MS/SEJUSP/SF Andre Vitorino M. Rosa de Oliveira	
31/000.150/20	0551	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Romulo Teixeira Marcelo	5.000,00
31/000.149/20	0552	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Christiane Grossi de Araujo	5.000,00
31/000.151/20	0553	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Evandro Luiz Banheti Corredato	5.000,00
31/000.152/20	0544	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Sandra Regina S. de Brito Araújo	5.000,00
31/000.153/20	0555	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Arante Fagundes Filho	5.000,00
31/000.154/20	0556	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Marcio Rogerio F. Custodio	5.000,00
31/000.155/20	0557	Suprimento de Fundos	20/02	MS/SEJUSP/SF Ivete Roland Benitez	5.000,00

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 7.433 – de 06/09/2011 – art. 1º

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.033/18	0457	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos – Inter Estado	18/02	Andre Luiz Mambelli	6.994,14
31/001.033/18	0458	INSS sobre Salários e Remunerações	18/02	GoiaspPrev – Goiás Previdencia	1.993,32

Campo Grande, 09 de junho de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2020/DP IVINHEMA/MS

A Dra. Gabriela Ribeiro de Souza e Violin, Titular da Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º. Da Lei nº. 4.095, de 13 de outubro de 2011 c/c o art. 235 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, tornam publico para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do Anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta delegacia de Polícia Civil, situada na Rua Francisco Pieretti, nº 52, Bairro Guiray, cidade de Ivinhema/MS, estado de Mato Grosso do Sul, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem, devendo apresentar comprovante de propriedade para sua retirada. Ficam cientes os interessados que deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda devidamente acompanhado do boletim de registro da ocorrência policial, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, no termo da Lei nº. 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado no murais desta Unidade Policial, para conhecimento público, bem como será encaminhada cópia ao Poder Judiciário, Ministério Público e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Ivinhema/MS, 08 de junho de 2020.

Gabriela Ribeiro de Souza e Violin

Delegada Titular

Anexo Único

BOPC/PM	MARCA	NUMERAÇÃO	COR	CONDIÇÕES	OBS.
BO 1327/19	TRACK BIKES	LBX925567	AZUL	BOA	-
BO 183/19	69U	7C74184	VERMELHA	RUIM	FEMININA
BO 1250/18	S/IDENT.	S/Nº.	VERMELHA E BRANCA	RUIM	-
BOPM 27/18	STATUS LENDA	S/Nº.	VERDE E BRANCA	BOA	MASCULINA
BO 145/19	VENTURA	282779	BRANCA E VINHO	RUIM	FEM. SELIM KALF
S/IDENT.	CAIRU BIKE FLASH	S/Nº.	PRETA	BOA	C/ CNPJ: 10.288.920/0001
S/IDENT.	CALOI	S/Nº.	AZUL E CINZA	BOA	MASCULINA
S/IDENT.	S/IDENT.	S/Nº.	AZUL E BRANCA	BOA	MASCULINA
S/IDENT.	FIXA!	S/Nº.	PRETA	BOA	CAPA DO VASCO NO SELIM
S/IDENT.	CALOI RIDER SPORT	S/Nº.	VERMELHA E PRETA	BOA	MODELO PRO 24
S/IDENT.	COLLI BIKE	S/Nº.	ROXA E BRANCA	BOA	SACOLA AMARRADA NO SELIM

*DESMONTADA (DESM.) * SEM IDENTIFICAÇÃO (S/IDENT)*SEM NUMERAÇÃO (S/Nº.) *SEM RODA TRASEIRA(S/RODA TRAS.)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** das unidades habitacionais localizada em **CAMPO GRANDE/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca o beneficiário listado abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	Heitor Rogério de Lima	***.054.031-96	22	24	Residencial Ramez Tebet

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Suspensão do Contrato 0002/2019/AGEPREV****Nº Cadastral: 12437****Processo:** 55/501.235/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a suspensão da execução do contrato originário pelo prazo que perdurar os efeitos do Decreto nº 15.414/2020, a partir da data de assinatura do presente termo.**Ordenador de Despesas:** JORGE OLIVEIRA MARTINS**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 15.414/2020 c/c Art. 3º do Decreto Federal 10.282/2020 e Art. 78 da Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 08/06/2020**Assina:** JORGE OLIVEIRA MARTINS**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0110/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12781****Processo:** 57/101.156/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e MONTAGNA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 110/2019, referente à execução da obra de conclusão da cobertura metálica com telha calandrada e zipada do trecho 4 – nível 94,30 do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 110/2019, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 31/05/2020 a 29/07/2020.**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 29/05/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e EDUARDO PIRES AMÉRICO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 159 de 08 de junho de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Luiz Augusto Fontinele Nogueira	4250	206
Douglas Cristaldo Mendes	7078	207
Karine Rolon Aguilar da Silva	5637	208
João Garcia Riveti	836	209
João Cledson Pedrozo Rigo	2924	210
Érick Júnior Rossatto	7064	211
Carlos Rosalino Dias	761	212
Danilo Araújo Cabral	5655	213
José Paulo Benes Teixeira	1360 S	214
Rodolfo Luiz Leite Malacrida	4459 S	215

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1429, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 31/702503/2019, SAD n. 20/2019 – CT, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência por escrito ao Sr. RUI BALTA RIBEIRO CÁCERES, CPF n.072.186.806.00, instrutor de trânsito, do município de Ponta Porã/MS, credenciado junto a este DETRAN/MS,

por infringir o artigo 49, inciso IV da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1430, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 31/702503/2019, SAD n. 20/2019 – CT, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência por escrito ao Srª LISANDRA KARINA NICOLAU CÁCERES, CPF n. 790.804.481-68, Diretora Geral, do município de Ponta Porã/MS, credenciado junto a este DETRAN/MS, por infringir o artigo 47, inciso III da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1431, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 31/702503/2019, SAD n. 20/2019 – CT, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência por escrito ao Srª ANDREA CYNARA NICOLAU CÁCERES, CPF n. 813.634.351-91, Diretora de Ensino, do município de Ponta Porã/MS, credenciado junto a este DETRAN/MS, por infringir o artigo 48, inciso III da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1432, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 31/702503/2019, SAD n. 20/2019 – CT, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência por escrito ao CFC Ponta Porã, CNPJ n. 09.012.118/0001-04, do município de Ponta Porã/MS, credenciado junto a este DETRAN/MS, por infringir o §2º, do artigo 50 da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 016/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/700.550/2020
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa SCALCO & SILVA FÁBRICA DE PLACAS LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Campo Grande/MS.
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 08/06/2020
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Ricardo Caliani Scalco, Ronaldo Antonio da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 13179/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 13179

Processo: 31/704.756/2019
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e a BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 13179/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 29/05/2020 e término em 28/07/2020.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 28/05/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM

REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONVÊNIO 29.767/2020/DETRAN/MS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE n.10.191 de 08.06.2020 página 29.

PROCESSO N. 31/701.274/2020.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS- CNPJ 01.305.146/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a integração entre CONCEDENTE e CONVENIENTE para que possam proceder, nos limites deste instrumento e da lei, a constituição dos Colegiado Administrativo do CONVENIENTE para o julgamento dos Recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo CONCEDENTE, no âmbito de sua competência e circunscrição, com o fito de agilizar os julgamentos recursais e demais atribuições previstas no CTB.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

CLASSIFICAÇÃO PT nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002- REC.MULTAS - ND 33.50.41.01 - FONTE DESPESA: 02400000000 - 2020NE001931 DE 05.06.2020.

VALOR: 70.529,00 (setenta mil quinhentos e vinte e nove reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 meses da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 05 de Junho de 2020.

ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e **REGINA MARIA DUARTE** – Presidente do Conselho – 257.372.871-49.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00707/2015/GEAP/SANESUL

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a Rescisão Unilateral da Ordem Externa de Serviço nº 2010/09, celebrada com a empresa MED LIFE LTDA – ME, com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 98, 99, I, 99, I, 89, II da Lei 92/8, 166, c/c Cláusula Décima e Cláusula Nona, alínea “c” da OES 2010/09.

Publique-se

Campo Grande, 09.06.2020.

Robson Motizuki

OAB/MS 9635

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00469/2019/GEAQ-PAN/SANESUL

CONTRATADA: PANIFICADORA LANCHONETE PIZZARIA VIANA LTDA.

OBJETO: Ratificação de Decisão Administrativa

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 394/2020 e ratifico a penalidade de rescisão unilateral da Ordem Externa de Serviço nº 102/2019, com fulcro no artigo 204 do RILC.

Campo Grande, 19 de maio de 2020.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 065/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KIRIN COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI. **OBJETO:** Aditivo de prazo de vigência por mais 06 meses. **PROCESSO:** Nº 217/2019/GESAA/SANESUL. **DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2020. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. **CONTRATADA:** Sr. Gabriel Guedes Zinani.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 150/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME. **OBJETO:** Aditivo de prazo de vigência por mais 07 meses. **PROCESSO:** Nº 359/2019-02/GEINFRA/SANESUL. **DATA DA ASSINATURA:** 13.05.2020. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. **CONTRATADA:** Sr. Adevaire Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “I”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “I”, do RILC, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços para urbanização do poço AGC-011 na cidade de Água Clara/MS. **VALOR:** R\$ 86.271,00. **RECURSOS:** Próprios. **Conta:** 1198. **PRAZO:** O prazo de vigência é de 05 meses, contados da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 02 meses, contados da assinatura na Ordem de Serviço. **PROCESSO Nº 362/2020/GESAA/SANESUL.** **DATA DA ASSINATURA:** 05.06.2020. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. **CONTRATADA:** Sr. Dorvalino de Jesus Pereira.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO Nº 182/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 268/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO Nº 136/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 369/2017/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO Nº 001/2020 – OES Nº 103/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MINATA METAIS LTDA. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 3.637,50. PROCESSO: Nº 429/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Vera Lucia Suemi Hiane Minada.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº037/2020 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.086/2020 SIAFEM Nº 029628

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Fernanda de Kássia Gomes

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “Produção de pastos consorciados de capim marandu com estilozantes submetidos ao sombreamento com diferentes alturas residuais”.

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

Recursos: R\$ 15.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19573206844680001, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000332 de 23/04/2020.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 09/06/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Naivo Franco de Almeida Junior

CPF 365.985.691-68 – Pró-Reitor de Pesquisa/UFMS

Fernanda de Kássia Gomes

CPF 015.283.636-55 - Outorgado

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 22/2019 – FAMELAB-CONFAP

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**MCTIC/CNPq**), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (**FAPESP**) e o Conselho Britânico, tornam pública a ausência de submissões de propostas por pesquisadores(as) do Estado de Mato Grosso do Sul na chamada publicada na íntegra no site: <http://confap.org.br/pt/editais/33/famelab-2020>, motivo pelo qual damos por encerrada esta seleção.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 25/2019 – DAAD-CONFAP

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**MCTIC/CNPq**) o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (**DAAD**) tornam pública a ausência de submissões de propostas por pesquisadores(as) do Estado de Mato Grosso do Sul na chamada publicada na íntegra no site: <http://confap.org.br/pt/editais/34/daad-programade-auxilio-para-doutorandos-com-bolsa-nacional>, motivo pelo qual damos por encerrada esta seleção.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 04/2020 – DAAD-CONFAP: PRIMEIRA RODADA 2020

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**MCTIC/CNPq**) o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (**DAAD**) tornam pública a ausência de submissões de propostas por pesquisadores(as) do Estado de Mato Grosso do Sul na chamada publicada na íntegra no site: <https://www.daad.org.br/pt/2020/02/17/programade-auxilio-para-doutorandos-na-alemanha/>, motivo pelo qual damos por encerrada esta seleção.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0002/2020/FUNDTUR Nº Cadastral: 13273

Processo: 71/920.019/2020
Partes: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA
Objeto: Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, resolve apostilar o Contrato sob nº 002/2020, celebrado junto a SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA, objeto do Processo nº 71/920.019/2020, , conforme a seguinte e descrição:
8.1. A despesa com os serviços ora contratados ocorrerá à conta da Funcional Programática 10.71907.23.695.2072.4511.0001-Fomento-FUNTUR, Natureza de Despesa 33903922, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº.2020NE000089, emitida em 27/05/2020.
Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 29/05/2020
Assina: BRUNO WENDLING

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0004/2020/FUNDTUR Cadastral: 13286

Processo: 71/920.018/2020
Partes: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO - BRAZTOA
Objeto: Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, resolve apostilar o Contrato sob nº 004/2020, celebrado junto a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO - BRAZTOA, objeto do Processo nº 71/920.018/2020, conforme a seguinte descrição:
8.1. A despesa com os serviços ora contratado, ocorrerá à conta da Funcional Programática 10.7190.723.695.2072.4511.0001-Fomento-FUNTUR, Natureza de Despesa 33903922, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº. 2020NE000090, emitida em 27/05/2020.
Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores
Data da Assinatura: 29/05/2020
Assina: BRUNO WENDLING

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2017/FUNSAU Nº Cadastral: 7939

Processo: 27/100.878/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento), do presente contrato em relação ao valor pactuado

no Termo Aditivo n.º 003, nas quantidades descritas à fl. 1.061, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.9., em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.

O presente Termo Aditivo também visa atualizar os termos pertinentes aos serviços prestados pela contratada, que a partir da assinatura deste deverão ser realizados conforme a Resolução RDC n.º 330, de 20 de dezembro de 2.019, assim como as Instruções Normativas que lhe são complementares, conforme documentos juntados às fls. 1.063 - 1.124.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Amparo Legal: Art. 57, §1º, II e 65 §1º da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 20/05/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Sérgio Saturnino da Cunha

Extrato do Contrato N° 0017/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 13564

Processo: 27/100.382/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição emergencial de tubos TCA, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 19/05/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Sérgio Duarte Coutinho Júnior

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/001.419/2018	NE: 000626	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 17.995,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/001.419/2018	NE: 000627	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 15.238,05	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.419/2018	NE: 000628	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.419/2018	NE: 000629	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.419/2018	NE: 000630	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.430,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.419/2018	NE: 000634	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 255.170,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 10.190 de 05/06/20, página 71
Processo: 27/100.940/2020 NE: 000796
Onde se lê: PROCESSO: 27/100.940/202.
Leia-se: PROCESSO: 27/100.940/2020.

Publicação DO N.º 10.190 de 05/06/20, página 71
Processo: 27/100.940/2020 NE: 000796
Onde se lê: NE: 00796.
Leia-se: NE: 000796.

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.191, do dia 8/6/2020, p. 58 e 59.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.157, de 5 de junho de 2020.

Altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "Iato sensu" em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2019/2020, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.030, de 31 de outubro de 2018.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,



R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar, conforme anexo desta Resolução, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2019/2020, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.030, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 5 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.157, de 5 de junho de 2020.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS
DIFUSOS E COLETIVOS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS Oferta 2019-2020**

ANO	MÊS	EVENTO
2019	Fevereiro	Matrícula de alunos regulares e especiais
	Março a Dezembro	Oferta das disciplinas
	Julho	Oferta de disciplinas Recesso discente e docente
2020	Janeiro	Férias docente e discente
	Junho a Julho	Oferta das disciplinas
	Agosto a Dezembro	Elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Dezembro	Encerramento do Curso

Dourados, 5 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.163, de 9 de junho de 2020.

Inclui o § 6º no art. 65 do Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 267, de 29 de novembro de 2016, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 1.864, de 21 de junho de 2017.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS),

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Incluir o § 6º no art. 65 do Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 267, de 29 de novembro de 2016, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 1.864, de 21 de junho de 2017, conforme segue:

“Art. 65

.....”

§ 6º Em virtude dos reflexos da COVID-19, fica autorizado o trancamento da matrícula durante o ano letivo de 2020, em qualquer série, curso ou programa.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA PROE/UEMS N. 069 DE 09 JUNHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Turismo – Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 053, de 15 de agosto de 2019, da Coordenação do Curso de Turismo – Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

CONSIDERANDO a CI n. 008, de 01 de junho de 2020, da Coordenação do Curso de Turismo – Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Debora Fittipaldi Gonçalves, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Turismo – Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 21, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 16/17 e Portaria PROE-UEMS N. 141 de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, p. 34/35.

Art. 2.º Incluir Profª. Luciana de Jesus Rabelo Silva na comissão mencionada no art. 1.º

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 DE JUNHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 070 DE 09 JUNHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 044, de 15 de outubro de 2019, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

CONSIDERANDO a CI n. 010, de 05 de junho de 2020, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Telma de Souza Garcia Grande; Prof. Marcos Geandro Silva, Profª. Paola Dias Barbosa, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pelas Portarias PROE-UEMS N. 086, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.921, de 11 de junho de 2019, p. 35/36 e Portaria PROE-UEMS N. 154 de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.009 de 18 de outubro de 2019, p 50.

Art. 2.º Incluir Prof. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello, Profª. Paola Barbosa Dias, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 DE JUNHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 071 DE 09 JUNHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 045, de 05 de junho de 2020, da Coordenação do Curso de *Ciências Biológicas, Bacharelado*, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Cristina Gurski; Prof. Leandro Pereira Polatto, Profª. Priscilla Guedes Gambale, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 048, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 23/24.

Art. 2.º Incluir Profª. Angélica Mendonça, Profª. Cassia Fernanda Yano, Profª. Daiane Francine Meinerz, na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 DE JUNHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 072 DE 09 JUNHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 046, de 05 de junho de 2020, da Coordenação do Curso de *Ciências Biológicas, Licenciatura*, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio

Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Lílian Giacomini Cruz; Profª. Pricila Greyse dos Santos Julio, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de *Ciências Biológicas*, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 047, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 23.

Art. 2.º Incluir Prof. George Brand, Profª. Márcia Conceição de Souza Silva, Profª. Zildamara dos Reis Holsback, na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 DE JUNHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 1078/2020 – permissão para uso especial de sala localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em Dourados.

Processo Administrativo: 29/500408/2020.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL/ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES.

Objeto: permissão para uso especial da sala, que atualmente já esta ocupada pela ADUEMS, cuja medição é de 3m X 6m, totalizando uma área de 18m² (dezoito metros quadrados), localizada no bloco F, térreo, da Unidade Universitária de Dourados/MS.

Valor: o valor mensal pela permissão de uso oneroso do espaço físico será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor no início do ano letivo de 2020 da UEMS e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2020.

Assinam: LAERCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS-PERMITENTE
CÁSSIA BARBOSA REIS – PERMISSIONÁRIA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/JUCEMS

Nº Cadastral: 5752

Processo: 61/200.128/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Objeto: REDUÇÃO DE 25% NOS TERMOS DA LEI N. 8.666/93, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL DE CONTINGENCIAMENTO N. 15.414/20.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;

Valor: O valor deste contrato reduzirá para o valor mensal de R\$ 13.593,75 (treze mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura: 26/05/2020

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Ericson Galassi

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL n. 15/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicado no DOE n. 10.065 de 08 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a pontuação da Prova Prática, conforme relação constante no Anexo Único a este edital, observando-se a seguinte legenda:

- Item 1 - Noções de organização, identificação nominal e uso de forma correta dos equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das atividades relacionadas ao emprego.
- Item 2 - Interpretar diagrama elétrico.
- Item 3 - Eliminar falhas simuladas em painel de acionamento (quadro de comando), com auxílio de ferramenta que o emprego requer para execução de suas atividades.
- Item 4 - Energizar, colher e registrar informações operacionais de motor elétrico.
- Item 5 - Transportar, posicionar e subir em escada com utilização de EPIs.
- Item 6 - Forma de atuação para atendimento de serviços simultâneos ou para atendimento emergencial.

I – Dos Recursos:

1.1 – Da pontuação da Prova Prática caberá recurso do candidato à Equipe Técnica em 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados em Diário Oficial do Estado.

1.2 - Os recursos contra o resultado da Prova Prática devem ser devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos, digitado em formulário próprio para interposição de recurso, disponibilizado no site www.sanesul.ms.gov.br.

1.3 - Os recursos deverão ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico concurso@sanessul.ms.gov.br, o formulário deverá estar assinado pelo candidato.

1.4 – Não serão aceitos os recursos enviados por correios ou qualquer outro serviço postal.

1.5 - Não serão aceitos os recursos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

1.6 - A decisão dos recursos será dada a conhecer mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2020**II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL
ELETROMECÂNICO/ ELETRICISTA INDUSTRIAL
PONTA PORÃ**

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
EDUARDO ELIAS COSTA BAZHUNI	8	32	10	2	20	10	82
HELIO DUTRA FARIAS	8	25	10	1	20	10	74
PAULO IRAN MEDEIROS SOUSA JUNIOR*	0	0	0	0	0	0	0
WAGNER DE OLIVEIRA LIMA	8	27	8	2	25	10	80

*Ausente na prova prática.

Campo Grande, 9 de junho 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED/MS através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020

PROCESSO: 29/040.592/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de junho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a SUSPENSÃO da licitação em razão dos apontamentos existentes na ANÁLISE ANA – DFLCP 4911/2020 – TCE/MS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, VEÍCULO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E INSTALAÇÃO DE REFEITÓRIO PARA AGENTES PENITENCIÁRIOS PARA ATENDER O PRESÍDIO DE TRÂNSITO E MÓDULO DE SAÚDE DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CAMPO GRANDE/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 31/601.847/2019

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2020

PROCESSO: 55/000.219/2020



Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
02	CIRÚRGICA MS LTDA	21,69
05		5,26
06		4,23
07		4,47
09	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI	3,90
09.1	CIRÚRGICA MS LTDA	4,15
10	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI	1,66
10.1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)	-
11	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI	1,70
11.1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)	-
12	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI	2,40
12.1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)	-
13	CIRÚRGICA MS LTDA	3,90
14		2,47
15		4,03
17		4,47
18	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI	1,78
18.1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)	-
20	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI	2,35
20.1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)	-
21	CIRÚRGICA MS LTDA	4,81
24	GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9,80

Lotes FRACASSADOS: 01,03,03.1 04,04.1,08,16,19,22,23,25 e 26

Lote Unificado: 10.1, 11.1, 12.1, 18.1 e 20.1 nos termos do subitem 3.1.8 "b.1" do Edital.

Demais informações quanto aos licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de junho 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.003, de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 16 e 17** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2020.

PROCESSO: 55/001.194/2019.

Lote	Empresa	RESULTADO
16	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME	APROVADA
17		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 17 de junho de 2020, às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de Swab tipo Flock para enfrentamento a COVID-19, em favor da empresa abaixo relacionada:

Processo: 27/001.393/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
KOLPLAST C I LTDA	59.231.530/0001-93	001	R\$ 127.600,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 09 de junho de 2020

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição material hospitalar (frasco, touca e máscara) para enfrentamento a COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.387/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA	06.003.551/0001-95	001	R\$ 12.750,00
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	10.396.394/0001-00	002	R\$ 211,80
A.P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	78.451.614/0001-87	003	R\$ 2.481,90

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 09 de junho de 2020

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Edital: 079/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.683/2020.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DUPLICAÇÃO DE PISTA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO, MUNICÍPIO DE IGUAATEMI - MS.

ALTERAÇÕES: Subitens 5.1.13 e 10.2, que passaram a ter as seguintes redações:

“**5.1.13.** Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Imprimação com emulsão asfáltica a base d'água	m²	1.492,78
2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	4.765,89



3	Execução de concreto betuminoso usinado a quente.	m ³	205,165
4	Micro drenagem	m	968,10

10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 2.709.780,00** (dois milhões, setecentos e nove mil e setecentos e oitenta reais)."

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: dia 30/06/2020 às 16:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 005/2020 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/100.138/2020.

Modalidade: Convite

Objeto: elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas isoladas em faixas de servidão para o Licenciamento Ambiental da obra de Pavimentação Asfáltica do segmento da rodovia acesso MS-162 a BR-463/MS, trecho: entr.º MS-162 – entr.º BR-463/MS, subtrecho: Final do pavimento (aeroporto de Dourados) – entr.º BR-463/MS, com extensão de 7.154,749m, no município de Dourados – MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM "B" DO ITEM 8.5. DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 048/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.164/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, TRECHO PONTE DO RIO TAQUARI – ENTRº MS- 214, COORDENADAS ORIENTATIVAS: 18º13'29.47"S; 55º31'23.76"O À 18º01'12.94"S; 55º14'25.63"O, EXTENSÃO APROXIMADA 55,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Vencedora: PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI ME

Valor Total: R\$ 705.088,02 (SETECENTOS E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de junho de 2020.



Processo Nº: 57/100.296/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS.

Vencedora: MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

Valor Total: R\$ 635.143,94 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **087/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.726/2020

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-352, trecho: entrº BR-262/MS-355 (Terenos) – entrº MS-080, subtrecho: entrº. BR- 262/MS-355 (Terenos – limite Municipal Terenos e Aquidauana (Ponte do Grego sobre o Rio Aquidauana), no Município de Terenos – MS.**

Abertura: 30 de junho de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 058/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.153/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO FRIGORÍFICO BRASIL GLOBAL NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

Vencedora: RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 1.319.147,55 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 5 de junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **085/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.535/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Pernambuco e Espírito Santo no município de Rio Negro – MS – CR 819046/2015/MDR/CIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.025.901-61 - SALDO REMANESCENTE.**

Abertura: 30 de junho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **086/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.699/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Assembleia de Deus e João Santana no município de Bodoquena - MS.**

Abertura: 30 de junho de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 071/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.996/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação da obra de conclusão do Campo Zé Tabela – 1ª etapa (Serviços Remanescentes), no município de Dourados – MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: ANSU CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 "B" e "D" C/C 14.3.2, DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 09 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 010/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.170/2020.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE ACESSO ENTRE MS-162 E BR-463/MS, TRECHO: ENTR. MS-162 – ENTR. BR-463/MS, SUBTRECHO: FINAL DO PAVIMENTO (AEROPORTO MUNICIPAL DE DOURADOS) – ENTR. BR-463/MS, COM EXTENSÃO DE 7,15 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA COPA S/A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 013/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.086/2020.

OBJETO: execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Corumbá – MS (LOTE 2 – REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES), INTEGRANTE DO CR 424.380-63/2014/MDR/CAIXA – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC2 4ª SELEÇÃO.

RECORRENTE: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2020 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 014/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.089/2020.

OBJETO: a execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Corumbá – MS LOTE 1 – REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB SANTOS DUMONT, INTEGRANTE DO CR 424.380-63/2014/MDR/CAIXA – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC2 4ª SELEÇÃO.

RECORRENTE: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2020 AS 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 385, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referentes aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e art. 31, inciso I e § 5º da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 71/400001/2020):

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
98348026	Luciany Torres	A	B

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
98204023	Ana Paula Felicio	C	D
7414021	Cleuza Maria Gomes Viana	C	D
30523024	Francisco Marsiglia Júnior	F	G
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	A	B
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	B	C
87793023	Luciana Carla Mancino	B	C
91961023	Luclecia Carnaúba da Costa Terra	C	D
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	B	C
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	C	D
72320025	Nara Teodoro Pontes	C	D
23136022	Pedro Mendes Neto	C	D
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	C	D
21101021	Vera Marcia Acceturi	C	D
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	G	H

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 466, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção vertical, concedida ao servidor RAFAEL JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n. 55604023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração

e Desburocratização, efetuada por meio do Decreto "P" n. 53, de 20 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Rescisória n. 1403230-60.2020.8.12.0000 (Processo n. 55/000086/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 506, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.770, de 21 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.063, de 6 de janeiro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Defensorias Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, matrícula n. 116733023, a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 55/000182/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 507, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SANDRA DA SILVA BATISTA PLOTZKI, matrícula n. 58814022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, em permuta com Julia Maristela Caduri Hartmann, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, e § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001412/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 509, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 297, de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.151, de 17 de abril de 2020, que autorizou a cedência do servidor EBERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 75010025, para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, a pedido do servidor, a contar de 3 de abril de 2020 (55/000115/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 510, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 222, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.107, de 5 de março de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, na parte referente ao servidor IVANDRO LUIZ SILVA BARROS, matrícula n. 109001027, a contar

de 28 de maio de 2020 (Processo n. 55/000123/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 511, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001010/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
54869021	Gerson das Neves Ferreira de Moraes	Professor
60190021	Zenaide Valeria Leite Olarte	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 512, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KEZZIA ADRIANA DE ALENCAR CASTRO, matrículas n. 122872021 e n. 122872022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 03.049/2016, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, com efeito a partir da data da publicação até 13 de agosto de 2020 (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 513, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 220, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.108, de 6 de março de 2020, que autorizou a passagem de militares à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 2º Sargento BM WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU, matrícula n. 133815021, a contar de 6 de abril de 2020, em razão do seu pedido de licenciamento (Processo n. 55/001416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 514, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral
108931021	Edna Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
130428021	Gisele Pereira Campozano	Agente de Ações Sociais	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
132941021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	Agente de Ações Sociais	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 515, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 202, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.107, de 5 de março de 2020, que autorizou a cedência da servidora ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 478011021, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de março de 2020 (55/000926/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 516, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo especificados para comporem o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 40, de 4 de janeiro de 1979:

REPRESENTANTES
1 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS) Titular: Silmara Chér Trindade Félix Matiazo Suplente: Caio Magno Duncan Couto

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 517, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADRIANA LOFEGO, matrícula n. 9824021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Três Lagoas - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 6 de maio de 2020 a 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/021357/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 518, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDER RODRIGUES DE LIMA, matrícula n. 91019021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, classe D, código 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul - (SINTSS/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 30 de novembro de 2020 (Processo n. 27/100719/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 519, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor IVAN GARCIA DE FREITAS, matrícula n. 21305021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, nível VII, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul - (SIFEMS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 71/500879/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 520, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MÁRCIO ALBINO, matrícula n. 73790021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de

julho de 2019, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/020377/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 521, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS, matrícula n. 116980021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Três Lagoas - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 6 de maio de 2020 a 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/021347/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 522, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NICANORA SÁ E SILVA DE CAMPOS, matrícula n. 109867021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe c, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, no município de Porto Murtinho/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 66, inciso III, da Lei Complementar Estadual, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 403/2019, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 10 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/008237/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 523, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor OSVALDELINO ESCOBAR, matrícula n. 23223022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe D, nível IV, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Mato Grosso do Sul - (SINTAMS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 30 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2022 (Processo n. 37/009033/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 524, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula n. 43966023, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, Segunda Classe, Símbolo 194/313/B2, código 40292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses de Mato Grosso do Sul - (Sinpof), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 3 de março de 2020 a 2 de março de 2022 (Processo n. 31/401396/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 525, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, concedida à servidora ELIZABETH BUENO ALVES, matrícula n. 89976021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.682, de 20 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 55/000719/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 526, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.334, de 22 de março de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.159, de 26 de março de 2012, que designou o 2º Tenente BM RR JÉFERSON APARECIDO ALBUQUERQUE, matrícula n. 15506025, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de março de 2020 (Processo n. 31/500213/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 527, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.329, de 15 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.416, de 25 de maio de 2017, que convocou o Coronel BM RR ARMINDO DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula n. 44247023, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/000956/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 528, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.314, de 31 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.533, de 16 de novembro de 2017, que convocou o Coronel BM RR ARQUIMEDES LEITE DE ANDRADE SOBRINHO, matrícula n. 20148023, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/501975/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 529, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
47726021	Carmelito dos Santos	3º Sargento PM RR	31/301117/2019
66123021	Damião Soares de Souza	3º Sargento PM RR	31/301532/2019
60368022	Daniel Vicente de Souza Filho	3º Sargento PM RR	31/301116/2019
48803022	Devanil Marconato de Souza	Cabo PM RR	31/300326/2019
91927021	Hélio dos Santos	2º Tenente PM RR	31/301115/2019
46827021	Isac Guimarães do Nascimento	2º Sargento PM RR	31/300250/2019
68884021	Jamir Rodrigues Mariola	3º Sargento PM RR	31/301113/2019
38463023	José Maria Pedro	3º Sargento PM RR	31/303441/2018
471192021	José Roberto Lima de Souza	3º Sargento PM RR	31/301740/2019
79556024	Julio Cesar Gonçalves Azambuja	3º Sargento PM RR	31/302058/2019
44296022	Jurandi da Silva	3º Sargento PM RR	31/301621/2018
80194021	Lucio Aparecido Marques Mendonça	3º Sargento PM RR	31/304427/2018
56630021	Manoel Alves de Lima	3º Sargento PM RR	31/301404/2019
46860021	Marcos Augusto Barbosa	2º Sargento PM RR	31/301114/2019
58379021	Nilson Fernandes Silva	3º Sargento PM RR	31/302195/2019
48321023	Orlando Pereira de Lima	Cabo PM RR	31/301887/2018
63420021	Rui Costa de Oliveira	3º Sargento PM RR	31/301112/2019
52525022	Silvan Ribeiro Vieira	3º Sargento PM RR	31/304483/2018
88382021	Silvino Antonio Martins Neto	1º Tenente PM RR	31/303852/2019
43115021	Vivaldo José dos Santos	Cabo PM RR	31/301846/2019
57795021	Waldir José Amad	1º Sargento PM RR	31/304690/2018

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 530, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.993, de 17 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.234, de 18 de julho de 2012, que convocou o Coronel BM RR JOÃO ALVES CALIXTO, matrícula n. 22046141, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/500963/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 531, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.209, de 8 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.492, de 12 de agosto de 2013, que convocou o Coronel BM RR SIDINEI BARBOSA, matrícula n. 22000151, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/502557/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 532, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo especificados para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Jari/Detran/MS) no biênio 2020/2022, com efeito a partir de 23 de junho de 2020, conforme especificado no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran/MS) Titular: Maria Moura Borba de Oliveira - Presidente Titular: Priscila Rezende de Rezende
2 - Entidades representativas da sociedade, ligadas à área de trânsito a) Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Dorival Silva de Oliveira b) Sindicato dos Mototaxistas de Mato Grosso do Sul Titular: Eliane dos Santos Piazza Boaventura
3 - Com conhecimento na área de trânsito Titular: Thallyson Martins Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 533, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 1º Tenente BM CLAUDINEY DOS SANTOS VARGAS, matrícula n. 68958021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 536, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.041, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.928, de 25 de junho de 2019, de designação de representantes de órgãos governamentais para comporem o Comitê Estadual de Desburocratização (CED), na parte referente ao titular ROBERTO HASHIOKA SOLER, representante da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 537, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, §3º, do Decreto n. 14.160, de 16 de abril de 2015, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA ARAUJO NARDES para compor como membro titular o Comitê Estadual de Desburocratização (CED), representando a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em substituição a Roberto Hashioka Soler, a contar de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 202 DE 5 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 60 (sessenta) dias, ao servidor FRANCISCO DA SILVA MORAIS, matrícula n. 63253021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe G, código 478, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 27.05.1986 a 26.08.1991, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído nos períodos de 01.06.2020 a 30.06.2020 e de 01.07.2020 a 30.07.2020. Processo n. 11/007946/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de junho de 2020, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6136
PROCESSO : 29/004117/2020
INTERESSADO : **ROBERTO ALVES MEDEIRO**
ADVOGADA : **Dr^a. DENISE TIOSSO SABINO-OAB/MS 6833**
ADVOGADO : **Dr. ANDRÉ LUAN DA SILVA BRITO-OAB/MS 19.709**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PROLATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogados, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de junho de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.145, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor SEBASTIÃO CARLOS RECO matrícula n. 59759022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 15 de agosto de 1990 a 14 de janeiro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.71/401288/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.192, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL, matrícula n. 98964022 para responder pela Coordenadoria de Assuntos Especializados em Gestão de Pessoas (Coep) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 1º a 15 de junho de 2020, em substituição ao titular ORIOVALDO LINO LEITE, matrícula n. 103056024, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo especificados, de nomeação e exoneração de representantes do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs-Fundeb), foi feita a seguinte apostila:

Decreto "P" n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Onde consta	Passe a constar
447, de 7/5/2020	10.188, de 3/6/2020	"...Titular: José Domingos Ramos ...	"...Titular: José Domingues Ramos ...
448, de 7/5/2020	10.188, de 3/6/2020	"...Titular: Cristina Rodrigues de Moraes ...	"...Titular: Cristina Rodrigues de Moraes ...

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.545, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DEBORA BUZATI, matrícula n. 130006022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Camapuã, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/001027/2020 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Miguel Sutil

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EM	4	matutino
Geografia	EM	4	noturno

Escola Estadual Camilo Bonfim

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.546, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 81346021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak, para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005055/2020– C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.547, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANESSA DA SILVA DAMIN ALVES, matrícula n. 37873021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, para a Escola Estadual Castro Alves, no município de Dourados, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/001481/2020 - C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.548, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora THALITTA MASCARENHAS CUSTODIO DIAS, matrículas n. 18883021 e 18883026, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sílvia Ferreira, localizada no município de Coxim, para a Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002674/2020 - C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.549, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TANIA APARECIDA CAPELARI, matrícula n. 43471021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, para a Escola Estadual Padre Franco Delpiano, ambas localizadas no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000842/2020 - C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.550, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SOLANGE ALAMINI DE BARROS ANSELMO, matrícula n. 112170021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio de Oliveira dos Santos, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/050489/2019 - C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Aracy Eudociak

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	turno
Geografia	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.551, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILVIA ANDERSON CORREA PEREIRA, matrícula n. 73689021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande para a Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, no município de Aquidauana, no Componente Curricular de Matemática, etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005702/2020 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.552, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILVANA APARECIDA BASTOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 83049021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Irman Ribeiro de Almeida Silva e Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio, ambas localizadas no município de Nova Andradina, para a Coordenadoria de Direitos Funcionais/SUGESP/SED, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/052570/2019 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.553, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SEBASTIÃO FROTA DA ROCHA JUNIOR, matrícula n. 469161022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053769/2019 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.554, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA, matrícula n. 95890021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, para a Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias – Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular do Ensino Fundamental – História, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000603/2020 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.555, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ROBSON COLETA, matrícula n. 55719021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, para a Escola Estadual Hércules Maymone, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Inglês, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054221/2019 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.556, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PAULO SERGIO FLEURY NICOLAU, matrícula n. 73618021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela para a Escola Estadual João Carlos Flores, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Inglês, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003784/2020 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.557, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula n. 116565021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/010926/2020 – C.I. n. 50/

CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.558, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DAIANE DE FATIMA POIATTI, matrícula n. 49650024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/004564/2020 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.559, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FERNANDO GOMES EUFÍGENIO DOS SANTOS, matrícula n. 50984021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/001121/2020 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.560, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ NOGUEIRA NETO, matrícula n. 115737024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, para a Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/004082/2020 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.561, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JOSIANE PEREIRA DA GAMA CAVALCANTI, matrícula n. 119341028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Rochedo, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/050811/2019 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual José Alves Ribeiro

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.562, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KATIUCI DE OLIVEIRA ELESBÃO SILVA, matrícula n. 116254025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Nunes, para a Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha, ambas localizadas no município de Coxim, no Componente Curricular do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/005426/2020 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.563, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NILSONIA FERREIRA FRANCO, matrícula n. 76961030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Coxim, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/000394/2020 – C.I. n. 50/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	2	matutino
História	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.564, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDILENE DA SILVA DIAS, matrícula n. 122706021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município

de Anastácio, para a Escola Estadual Prof.^a Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 27 de maio de 2020 (Processo n. 29/022967/2020 – CI n.00051/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.565, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NEIDE CHAVES FERREIRA, matrícula n. 38468021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros para a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, ambas localizadas no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/212395/2020 - CORLOT/SED/00051/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.566, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA NEUZA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 105315021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros para a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, ambas localizadas no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/212395/2020 – C.I.CORLOT/SED/00051/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.567, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUELY RUSSO BARBOSA, matrícula n. 60446021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros para a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, ambas localizadas no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/212395/2020 - CORLOT/SED/00051/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/022679/2020

INTERESSADO : OSCAR RAMÃO CRISTALDO SARACHO, matrícula n. 45847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no Assentamento Itamarati, município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar (C.I. n. 53/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.568, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CLAUDETE GONÇALVES BEIJAMIN, matrícula n. 105607021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracilda Cicero Corrêa da Costa, para a Escola Estadual José Garcia Leal, ambas localizadas no município de Paranaíba, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/023811/2020 - C.I. n. 53/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.569, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. n. 135/CFOR/SED/2020):

MUNICÍPIO: ALCINÓPOLIS				
Nome Amanda Vicensoti Silvestrini				Processo n. 29/022437/2020
Matrícula n. 40759021 40759022	Cargo: Professor	C/H 40	Turno vespertino e noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Romilda Costa Carneiro				
MUNICÍPIO: ANASTÁCIO				
Nome Deise Pereira Dau				Processo n. 29/020272/2020
Matrícula n. 109025022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros				
Nome Janete Aparecida Marcondes				Processo n. 29/022006/2020
Matrícula n. 27333022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maria Corrêa Dias				
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				
Nome Roselaine Oliveira Gomes Dias				Processo n. 29/022450/2020
Matrícula n. 121107024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 21/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Ernesto Rodrigues				

MUNICÍPIO: ARAL MOREIRA				
Nome Claudete Ferreira Ximenes				Processo n. 29/018903/2020
Matrícula n. 100993021	Cargo: Professora	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual João Vitorino Marques				
MUNICÍPIO: BONITO				
Nome Marilizi Duarte de Oliveira				Processo n. 29/021863/2020
Matrícula n. 75171023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes				
Nome Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda				Processo n. 29/021787/2020
Matrícula n. 87086021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes				
Nome Denise Temp Flores Brasil				Processo n. 29/021744/2020
Matrícula n. 123171021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão				
Nome Andreia Aparecida Freitas da Silva				Processo n. 29/021745/2020
Matrícula n. 122088023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão				
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome Ediléia de Fátima Trigueiro				Processo n. 29/022266/2020
Matrícula n. 24106021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira				
Nome Elaine Aparecida Corrêa Messa Segura				Processo n. 29/012363/2020
Matrícula n. 93301021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 13/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Alice Nunes Zampiere				
Nome Helga Ticiano de Barros Maciel				Processo n. 29/022096/2020
Matrícula n. 120522021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira				
Nome Suellen Medeiros de Moraes Fagundes				Processo n. 29/018648/2020
Matrícula n. 33329022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Izaura Higa				
Nome Nilza Mena Barreto de Oliveira				Processo n. 29/022433/2020
Matrícula n. 47331021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho				

Nome Zenilci Gonçalves do Bonfim Romão				Processo n. 29/022438/2020
Matrícula n. 119183021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho				
Nome Everton Kunzler Bronzoni				Processo n. 29/022724/2020
Matrícula n. 48795022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho				
Nome Neli Porto Soares Betoni Escobar Naban				Processo n. 29/021537/2020
Matrícula n. 105928021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Joaquim Murtinho				
Nome Luciano Magalhães Alves				Processo n. 29/021536/2020
Matrícula n. 96488022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Joaquim Murtinho				
Nome Izadir Francisco de Oliveira				Processo n. 29/021535/2020
Matrícula n. 6434021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Joaquim Murtinho				
Nome Ricardo Alexandre de Abreu Nascimento				Processo n. 29/022110/2020
Matrícula n. 87128024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Padre João Greiner				
Nome Juliane Aparecida Scarsi Ocampos				Processo n. 29/022538/2020
Matrícula n. 115383021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira				
MUNICÍPIO: CORGUINHO				
Nome Osney Fernandes dos Santos				Processo n. 29/021704/2020
Matrícula n. 33507022 33507023	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual José Alves Quito				
MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS				
Nome Lenice Aparecida de Lima				Processo n. 29/005559/2018
Matrícula n. 32540023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Scila Médici				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome Ademir Magalhães Garcia Junior				Processo n. 29/019086/2020
Matrícula n. 31110022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino e noturno	Período 8/4/2020 a 31/12/2023

Na Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas - Extensão Sala Coronel Firminio Vieira e Extensão Padre Anchieta				
Nome Daniella Schluchting				Processo n. 29/019883/2020
Matrícula n. 126893021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 20/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso				
Nome Lídia Kumiko Sato Murakami				Processo n. 29/021922/2020
Matrícula n. 69974021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Floriania Lopes				
Nome Francisca Cleide da Rocha Teixeira				Processo n. 29/021923/2020
Matrícula n. 113043022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Floriania Lopes				
Nome Daniele Alves Craveiro				Processo n. 29/021920/2020
Matrícula n. 48972021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Floriania Lopes				
MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL				
Nome Elizete Maria Pivetta Camacho				Processo n. 29/021783/2020
Matrícula n. 54353022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Vicente Pallotti				
Nome Alessandra Cristiane Santana Galhardo				Processo n. 29/021785/2020
Matrícula n. 94984021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Vicente Pallotti				
Nome Sirlei Pereira dos Reis				Processo n. 29/021778/2020
Matrícula n. 70536026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Senador Filinto Müller				
Nome Marieli Nunes da Silva				Processo n. 29/021777/2020
Matrícula n. 28877021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Senador Filinto Müller				
Nome Leonardo de David Muhamed Zahra				Processo n. 29/021776/2020
Matrícula n. 20475022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Senador Filinto Müller				
Nome Rozani Moraes de Lima Reis				Processo n. 29/023047/2020
Matrícula n. 55210021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 28/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Vila Brasil				

MUNICÍPIO: IGUATEMI				
Nome Joanir Soares da Silva				Processo n. 29/022120/2020
Matrícula n. 105326021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual 8 de Maio				
MUNICÍPIO: ITAPORÃ				
Nome Maria Luzinete Pereira da Conceição Silva				Processo n. 29/021498/2020
Matrícula n. 63293021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Rodrigues Alves				
Nome Ademir Aparecido Boni				Processo n. 29/021506/2020
Matrícula n. 42880021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Rodrigues Alves				
MUNICÍPIO: JARDIM				
Nome Laudenilson Maciel de Lima				Processo n. 29/021007/2020
Matrícula n. 92336021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Coronel Juvêncio				
MUNICÍPIO: LADÁRIO				
Nome Cristiane Auxiliadora da Silva Farias				Processo n. 29/021917/2020
Matrícula n. 73049021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual 2 de Setembro				
MUNICÍPIO: MARACAJU				
Nome Lucilene Silva Marcondes				Processo n. 29/043755/2018
Matrícula n. 80166021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Cambarai				
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ				
Nome Rosely Lacerda Marques				Processo n. 29/022848/2020
Matrícula n. 24000021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra				
Nome Janycler Correa Pinheiro				Processo n. 29/023168/2020
Matrícula n. 113546021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Vinícius de Moraes				
Nome Adriana Hawerth Oliveira				Processo n. 29/023167/2020
Matrícula n. 54710021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Vinícius de Moraes				
MUNICÍPIO: NIOAQUE				

Nome Laines Souza das Vinhas				Processo n. 29/021678/2020
Matrícula n. 116359021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas				
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA				
Nome Suzana Cristina Souza da Silva				Processo n. 29/021769/2020
Matrícula n. 116993021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio				
MUNICÍPIO: PARANAÍBA				
Nome Carina Maciel de Oliveira Silva				Processo n. 29/022288/2020
Matrícula n. 125708021 125708027	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Manoel Garcia Leal				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome Jania Fernandes				Processo n. 29/021634/2020
Matrícula n. 107542021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando				
Nome Olivia de Moraes				Processo n. 29/019789/2020
Matrícula n. 55840021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva				
Nome Valerio do Amaral				Processo n. 29/019820/2020
Matrícula n. 98689024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni				
Nome Maria Mical Ferreira Vidal				Processo n. 29/022148/2020
Matrícula n. 79702021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni				
Nome Karina da Costa				Processo n. 29/022145/2020
Matrícula n. 122469021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni				
Nome Cristiane de Almeida Benites Lopes				Processo n. 29/021808/2020
Matrícula n. 90438021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Nova Itamarati				
Nome João Henrique Moura Neves				Processo n. 29/021807/2020
Matrícula n. 129058021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023

Na Escola Estadual Nova Itamarati				
Nome Rosimeire da Silva				Processo n. 29/019593/2020
Matrícula n. 57339021 57339025	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Nova Itamarati				
MUNICÍPIO: PORTO MURTINHO				
Nome Pedro Silva Pereira				Processo n. 29/022615/2020
Matrícula n. 64539021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual José Bonifácio				
MUNICÍPIO: SETE QUEDAS				
Nome Norma Leila da Silva Folini				Processo n. 29/022911/2020
Matrícula n. 80574021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 27/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual 4 de Abril				
MUNICÍPIO: TACURU				
Nome Sebastião Lucas dos Santos				Processo n. 29/019608/2020
Matrícula n. 31443021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa				
MUNICÍPIO: TERENOS				
Nome Clemencia Mendes de Sá dos Santos				Processo n. 29/021942/2020
Matrícula n. 69312021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Eduardo Perez				
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS				
Nome Sandra Regina Verissimo da Silva Azambuja				Processo n. 29/019728/2020
Matrícula n. 75639021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Padre João Tomes				

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.570, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Alterar o turno de lotação dos servidores abaixo relacionados, designados por meio de Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares ali mencionadas (C.I. n. 135/CFOR/SED/2020).

Município: Campo Grande	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Processo n. 29/019338/2020
Silvana Wiggers		Matrícula n. 82722021

RESOLUÇÃO "P" SED n. 610, de 6/3/2019	Cargo Professor	C/H 20	Turno vespertino para noturno	A contar de 1º/1/2020
Município: Costa Rica		EE Santos Dumont		Processo n. 29/019598/2020
Joimar Luis Carrasco Martins				Matrícula n. 19227021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 568, de 26/2/2020	Cargo Professor	C/H 20	Turno vespertino para noturno	A contar de 4/5/2020
Município: Dourados		EE Floriano Viegas Machado		Processo n. 29/022280/2020
Bruna Cardoso Espindola				Matrícula n. 435044021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 568, de 26/2/2020	Cargo Professor	C/H 20	Turno noturno para vespertino	A contar de 19/5/2020

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.571, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora MAURA MARCONDES NABJAN DE BARROS, matrícula n. 8398022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/050764/2019 – 157/CODIF/SED/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	20	16/04/2015 a 14/04/2020	14/04/2020

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 29/015960/2020
INTERESSADO : GISLENE SOUZA ALVES, matrícula n. 67601028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande.
ASSUNTO : Redução da carga horária para acompanhar filha PNE
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, no Parecer n. 931/2020/ATE/SED e DECISÃO/GAB/SED N. 331/2020 (C.I. n. 158/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N : 29/007149/2020
INTERESSADO : CLAUDEIR DA SILVA, matrícula n. 83738022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande.
ASSUNTO : Solicita Licença para Trato de Interesse Particular.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base no artigo 130, inciso IX, § 3º da Lei Estadual n. 1.102/90, Parecer n: 810/2020/ATE/SED e DECISÃO/GAB/SED N. 330/2020 (C.I. n. 158/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
LOTAÇÃO: AGEPREV
SITUAÇÃO: Inativo

INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
Eliana Pereira Malaquias da Silva	27911021	Professor	29/052772/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fulcro na Manifestação/PGE/PP N.152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008 e ORIENTAÇÃO JURÍDICA PGE/MS/CJUR-SED/005/2018 (C.I. n. 156/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.177, de 21 de maio de 2020, página 85, que designou a servidora CIRA CLAIR HORING NANTES, matrícula n. 52794021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende – Extensão Isauro Bento, localizada no município de Campo grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019294/2020 – C.I. n. 136/CFOR/SED/2020):

ONDE CONSTA:
"...no período de 19/5/2020 a 31/12/2023..."

PASSE A CONSTAR:
"...no período de 17/4/2020 a 31/12/2023..."

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.572, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780 de 13 de novembro de 2018, página 83, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.573, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/030872/2018, PAD n. 67/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, página 83, no interesse do processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, com efeito a contar de 13 de março de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.574, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780 de 13 de novembro de 2018, página 83, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, a contar de 11 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.575, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/030872/2018, PAD n. 67/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, página 83, no interesse do processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, com efeito a contar de 11 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.576, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2.018, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780 de 13 de novembro de 2018, página 83, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, a contar de 9 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.577, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/030872/2018, PAD n. 67/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, página 83, no interesse do processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, com efeito a contar de 8 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.578, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2.018, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780 de 13 de novembro de 2018, página 83, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, a contar de 6 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.579, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/030872/2018, PAD n. 67/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, página 83, no interesse do processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, com efeito a contar de 7 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.580, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2.018, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão

processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780 de 13 de novembro de 2018, página 83, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, a contar de 5 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.581, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor FAUSTO GONCALVES RODOVALHO, matrícula n. 17235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Ignês de Lamônica Guimarães, localizada no município de Campo Grande, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/012704/2016 - CODIF/SED/00162/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	30	03/03/2015 a 01/03/2020	01/03/2020

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N : 29/020581/2020
INTERESSADO : LINDOVAN PEIXOTO, matrícula n. 106572022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte/MS.
ASSUNTO : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base no artigo 155 da Lei Estadual n. 1.102/90 e Parecer n. 899/2020/ATE/SED (C.I. n. 164/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.582, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2020, em substituição à servidora Mariana Pinheiro Silva, matrícula n. 6031021, em gozo de férias (Processo n. 29/022922/2020 – C.I. n. 163/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.583, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor GUIDO NOGUEIRA JÚNIOR,



matrícula n. 115529021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 24 de abril de 2020 (Processo n. 29/001296/2011 – 169/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 272 de 3 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA MAGALHÃES**, cargo de Agente de Polícia Científica, prontuário nº 126338023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO**, em prorrogação, **POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 2 de abril de 2020. **(PARECER Nº 809/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/400090/2014).**

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 273 de 3 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 273 de 3 de junho de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200023/19	22/05/20 A 20/07/20	N

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 260, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais constante do inciso VII do art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando o recebimento da C.I de nº 236/2020 oriunda da D.R.P. de Paranaíba/MS,

a qual solicita, pelos motivos nela exarados, a designação da Investigadora de Polícia Judiciária Luciana Ribeiro Iunes, lotada na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, para exercer temporariamente suas funções na Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS, visando auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos cartorários existentes nesta última Unidade Policial, onde existe volume acentuado de procedimentos pendentes de resolução e reduzido efetivo humano;

Considerando a expressa concordância com o requerimento formulado por parte do Exmo. Diretor de Polícia do Interior, o qual solicita a designação da nominada servidora pelo período de 90 (noventa) dias;

Considerando, diante do recebimento do documento em tela, a necessidade de adotar medidas que propiciem o equacionamento da situação apontada;

R E S O L V E:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, **LUCIANA RIBEIRO IUNES**, Investigadora de Polícia Judiciária, matrícula nº 424450022, 2ª Classe, lotada na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS, com prejuízo de suas funções originárias.

Campo Grande, MS, 09 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 364, de 9 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO WALTER AGUERO**, matrícula nº. 43169021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **3/6/2020 a 16/6/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **MÁRIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº. 76026021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **134958**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 9 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.365 de 10 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
468140023	31/650678/20	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes da Cruz	Segurança e Custódia	14/09/20 a 12/11/20

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.366 de 10 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
467974023	31/650677/20	Maruscka Lozano de Souza	Assistência e Perícia	04/09/20 a 02/11/20

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.367 de 10 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
468069022	31/650679/20	Abrao Romero Barbosa P. da Silva	A.Penit	04	11/05/20 a 14/05/20	In.	Campo Grande
41696021	31/650680/20	José Nelson A. de Oliveira	A.Penit	01	11/05/20 a 11/05/20	In.	Dourados
44676022	31/650681/20	José Roberto Jacques	A.Penit	60	02/04/20 a 31/05/20	In.	Campo Grande
16081022	31/650682/20	Julio Leonardo da Silva Raimundo	A.Penit	10	18/05/20 a 27/05/20	In.	Campo Grande
29636021	31/650683/20	Marcos de Goes Escobar	A.Penit	15	15/05/20 a 29/05/20	Pr.	Campo Grande
14672021	31/650684/20	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	A.Penit	60	22/05/20 a 20/07/20	Pr.	Campo Grande
105926022	31/650685/20	Moises de Souza Gama Filho	A.Penit	30	16/05/20 a 14/06/20	Pr.	Campo Grande
477703022	31/650686/20	Phamella Rita Gimenez S. Deniozevycz	A.Penit	14	01/05/20 a 14/05/20	Pr.	Campo Grande
477896022	31/650687/20	Rodrigo Gonçalves Silva	A.Penit	60	07/05/20 a 05/07/20	Pr.	Campo Grande
6280023	31/650688/20	Sidmar Mendonça de Moraes	A.Penit	05	04/05/20 a 08/05/20	In.	Amambai
38214022	31/650689/20	Vivian Okazaki Simiano	A.Penit	30	22/05/20 a 20/06/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021



PORTARIA AGEPEN "P" Nº 363, de 5 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AROLD COLANZI VEGAS**, matrícula nº. 74766022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 13/7/2020 a 27/7/2020, em substituição ao titular **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula nº. 130669021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 5 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0723, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a LUCAS HEITOR ANTÔNIO LEONARDO GARCIA, na condição de neto, beneficiário do servidor falecido, Alaor Cândido Leonardo, matrícula n. 108663021, que detinha o cargo de Subtenente-BM, símbolo 231/STE/6, código 40036, da Secretária do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0807862-52.2019.8.12.0001, com validade a contar de 1º de maio de 2020, o benefício cessará quando o beneficiário completar 21 (vinte e um) vinte e um anos de idade (Processo n. 55/501533/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0724, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à AMÉLIA BENITES, na condição de companheira, beneficiária do servidor falecido, José Anísio Viveiros Luz, matrícula n. 5158021, que detinha o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe D, nível V código 70259, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de dezembro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501290/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0725, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:



CONCEDER, pensão por morte à LOURDES APARECIDA DE BRITO PEREIRA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Valdeci José dos Santos, matrícula n. 47377022, que detinha o cargo de 3ª Sargento-PM, símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, letras, "a" e "d", art. 50, § 2º, inciso I, e § 5º, inciso I, e art. 15, todos da Lei n. Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, § 5º, incisos I e III, da Lei n. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, a contar de 28 de fevereiro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501400/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0726, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IZABEL CRISTINA ALBERGUETTI CUCATO PEREIRA, matrícula n. 94664021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 8º da Emenda Constitucional do Estado de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 27/003468/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0727, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JACI PEREIRA GOETTEMES, matrícula n. 36343022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006, combinado com o art. 8º da Emenda Constitucional do Estado de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/052044/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0728, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VELEIDA RECHE VERARDINO, matrícula n. 85399024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe, G, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000379/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0729, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade o servidor IVO JOSÉ VALADÃO, matrícula n. 52718021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Saneamento, classe, F, código 50043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35 § 5º e § 6º e art. 39, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 27/000402/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Cônjugue
Interessado: Celso Paiva
Processo: 55/501466/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.369/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Filho-Maior inválido
Interessado: Horácio Vilasboas Vieira
Processo: 55/500879/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.355/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 109, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Sebastião da Silva, matrícula nº. 34386023, Técnico de Serviços Organizacionais, para a função de Fiscal e o servidor Eder Milton Vasques, matrícula n. 81713023, Assistente de Serviços Operacionais, para função de Fiscal Substituto, do Contrato n. 003/2020, celebrado em 29/05/2020, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Enzo Veículos LTDA, com vigência até 26/09/2020, processo n. 71/600436/2020, objetivando aquisição de 6 (seis) veículos utilitário tipo pick-up através do convênio 799.746/2013.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providências pertinentes àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 110, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Sebastião da Silva, matrícula nº. 34386023, Técnico de Serviços Organizacionais, para a função de Fiscal e o servidor Eder Milton Vasques, matrícula n. 81713023, Assistente de Serviços Operacionais, para função de Fiscal Substituto, do Contrato n. 004/2020, celebrado em 29/05/2020, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Ampai Motors Ltda, com vigência até 26/09/2020, processo n. 71/600436/2020, objetivando aquisição de 6 (seis) veículos passeio tipo hatch através do convênio 799.486/2013.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providências pertinentes àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 108 DE 08 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a partir de 16 de julho de 2020, as férias do servidor Fernando José de Paula, matrícula 424158022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 - 01/01/2020, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 278 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO**, matrícula nº 485012021, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, símbolo DCA-4, para responder pela Diretoria da Presidência no dia 10 de junho de 2020, em virtude de viagem do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 279 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LETICIA YOZA**, matrícula nº 429152021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Contratos e Convênios

do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/06/2020 a 29/06/2020, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 280 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI**, matrícula nº 429042021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Sidrolândia/MS, no período de 15/06/2020 a 29/06/2020, em virtude de férias da titular Juliane Muller, matrícula nº 120086022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, bem com autorizar o referido servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 281 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700104/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
60661021	Giselle de Paula Braga	Assistente de Atividades de Trânsito	29/05/2020 a 03/06/2020	06	Não
439121021	Karina Amaya Sato	Gestor de Atividades Organizacionais	19/05/2020 a 17/06/2020	30	Sim
94534021	Michelle Roberta Kossa	Assistente de Atividades de Trânsito	29/05/2020 a 04/06/2020	07	Não

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 282 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
-----------	------	-------	---------	------	-------



24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	22/05/2020 a 20/06/2020	30	Não
434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	29/05/2020 a 04/06/2020	07	Não
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	25/05/2020 a 23/06/2020	30	Não
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	16/05/2020 a 14/06/2020	30	Sim
429033021	Dayana Moreira de Lima	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	16/05/2020 a 14/06/2020	30	Não
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	25/05/2020	01	Não
30026022	Ericka Abreu de Souza	Gestão Intermediaria e Assistência	20/05/2020 a 26/05/2020	07	Não
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Assistente de Atividades de Trânsito	18/05/2020 a 01/06/2020	15	Sim
429070021	Giliard dos Santos Flor	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10/05/2020 a 19/05/2020	10	Não
126223022	Ivar Custodio da Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	25/05/2020 a 08/06/2020	15	Não
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	Gestor de Atividades Organizacionais	22/05/2020 a 20/06/2020	30	Não
80434021	Joao Ricardo Guedes da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	26/04/2020 a 24/07/2020	90	Sim
471469021	Jorge Vicente Castrillon Castello	Gestão Operacional e Assistência	07/05/2020 a 08/05/2020	02	Não
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	19/05/2020 a 02/06/2020	15	Não
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	15/05/2020 a 29/05/2020	15	Sim
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	30/05/2020 a 28/06/2020	30	Sim
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	Assistente de Atividades de Trânsito	28/05/2020 a 29/05/2020	02	Não
74085022	Lucenir Almeida Goncalves de Menezes	Agente de Atividades de Trânsito	15/05/2020 a 13/06/2020	30	Não
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	21/05/2020 a 30/05/2020	10	Não
48917021	Madeleine Anne Quincozes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	14/05/2020 a 23/05/2020	10	Não
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	03/06/2020 a 02/07/2020	30	Sim
46480021	Nader Salum	Assistente de Atividades de Trânsito	25/05/2020 a 07/06/2020	14	Não
13309021	Norma Gauna	Assistente de Atividades de Trânsito	31/05/2020 a 29/06/2020	30	Sim
121768021	Pedro Acacio Teodoro Rupere	Gestor de Atividades Organizacionais	17/04/2020 a 01/05/2020	15	Não
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	Assistente de Atividades de Trânsito	21/05/2020 a 22/05/2020	02	Não
61751022	Rosemeiry Hoffmann Silva	Direção Executiva e Assessoramento	13/04/2020 a 26/04/2020	14	Não
61913021	Rosimeire dos Santos Leite	Assistente de Atividades de Trânsito	25/05/2020 a 29/05/2020	05	Não
36680022	Samara Cristina da Silva Marques	Gestão Operacional e Assistência	13/05/2020 a 27/05/2020	15	Não
317209021	Sergio Ferreira Filho	Assistente de Atividades de Trânsito	19/05/2020 a 28/05/2020	10	Não
317209021	Sergio Ferreira Filho	Assistente de Atividades de Trânsito	29/05/2020 a 27/06/2020	30	Sim
105692023	Simone Pimentel Arguelho	Assistente de Atividades de Trânsito	26/05/2020	01	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	20/04/2020 a 19/05/2020	30	Sim

24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	20/05/2020 a 18/06/2020	a	30	Sim
429204021	Valesca Aparecida Kruger	Assistente de Atividades de Trânsito	27/05/2020 a 10/06/2020	a	15	Não
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	Assistente de Atividades de Trânsito	01/06/2020 a 05/06/2020	a	05	Não

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 042/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados, sob a Presidência dos primeiros para comporem as comissões do Edital Emergencial n. 003/FCMS referente ao auxílio e necessidades básicas dos artistas Sul-mato-grossenses em virtude da pandemia COVID-19 cujo o objetivo e o projeto "MS/Cultura Presente".

TITULARES		SUPLENTES	
COMISSÃO DE MUSICA			
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Gestor de Atividades Culturais Matrícula: 116543023		Adriane Eliza de Souza Cação Gestor de Arte e Cultura Matrícula: 70101022	
José Francisco Ferrari (ZITO) Direção Executiva e Assessoramento de Projetos/FCMS Matrícula: 431916022		Wanda Celinia Miranda de Britto Direção Executiva Superior e Assessoramento Matricula: 2168024	
Marcio Armoa Área de Música		Nilson Milton Ribeiro Filho Área de Música	
COMISSÃO DE ARTE CÊNICAS			
Marcio Veiga de Silva Gestor de Produção Cultural Matrícula: 89201021		Soraia Aparecida Ferreira Gestora de Atividades Culturais/Gerente/FCMS Matrícula: 40104024	
Luciana Kreutzer Brito Direção Executiva Superior e Assessoramento Matricula: 470018022		Carlos Alberto da Silva Versoza Gestor de Atividades Culturais Matrícula 78343022	
Roberto Figueiredo Área de Teatro/Circo		Marcelo Poccolli Área de Teatro/Circo	
COMISSÃO ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAL			
Lidiane Alves Lima Ferreira Técnico de Cinema e Vídeo/FCMS Matrícula: 101046021		Marinete da Costa Gomes Pinheiro Gerência Executiva e Assessoramento Matrícula: 434368021	
Cristiane Almeida de Araujo Freire Gestor de Arte e Cultura Matricula: 73748022		Alexandre Prado Sogabe Gestor de Atividades Culturais Matrícula: 5140021	
Ulisver Aparecido Silva Área Audiovisual		Marcia Aparecida de Albuquerque Área Audiovisual	
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO/LITERATURA/ARTESANATOS/ECONOMIA CRIATIVA E PESQUISA CULTURAL			
Melly Fatima Goes Sena Gestor de Atividades Culturais Matrícula: 133204022		Caciano Silva Lima Gestor de Arte e Cultura/Gerente/FCMS Matrícula: 100204022	
Katienka Dias Klain Gestor de Atividades Culturais/Gerente/FCMS Matrícula 123869022		Josiane Fátima Gaboardi Gestor de Atividades Culturais Matrícula: 130047022	

Wellington Ramos Furtado Área Cultural	Marcelle Saboya Ravanelli Área Cultural
Deise de Barros Arantes de Lima Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 427560024	Ana Carolina Pereira de Carvalho Profissional de Promoção Cultural Matrícula: 280003/08
Beatriz de Fátima Soares Presidente da Federação das associações, Cooperativas e Núcleos de Artesãos do Estado de MS/FERNARTE	Lucimar Maldonado Silva Teseira da Associação de Produtores de Artesanato de MS

Campo Grande, 09 de junho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 11 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Nº 04, de 23 de março de 2020 e **DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo para constituir a Comissão de Avaliação para aferir e acompanhar todo o Processo Seletivo referente a CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JACKLINE FERMAU	470655022	Representante da FUNDECT
LIDIANE GARCIA PINTO DA SILVA	483699021	Representante da FUNDECT
JAIME DE SOUZA PIMENTEL	472464022	Representante da FUNDECT
LUCIENE DOS SANTOS ERROBIDART MATTOS	432	Representante do SEBRAE

Campo Grande, 09 de junho de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 018/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 7º, V do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Sprint Social – Atletismo de inclusão e Paratletismo	65/000.499/2020	Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Setor/ Fundesporte	474914022

Instituto Social Pioneira	65/000.500/2020	Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Setor/ Fundesporte	474914022
Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul	65/000.501/2020	Carlos Henrique Brittes Taveira	Setor/ Fundesporte	4305441021
Judô Clube Rocha	65/000.502/2020	Carlos Henrique Brittes Taveira	Setor/ Fundesporte	4305441021
Sistema Integrado de Economia Solidária - CONSSOL	65/000.504/2020	Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho	Setor/ Fundesporte	480117021
Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente - CEACA	65/000.506/2020	Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho	Setor/ Fundesporte	480117021
Obras Sociais Jesus Consolador	65/000.507/2020	Nilcione Rosa	Setor/ Fundesporte	432188021
Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação - ABCDE	65/000.535/2020	Nilcione Rosa	Setor/ Fundesporte	432188021
Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul	65/000.536/2020	Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Setor/ Fundesporte	474914022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
FUNDESORTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 258 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ADRIANE MOLINA PAREDES SOUZA, matrícula n. 7672021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe 135/SUP/1/A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de abril de 2020. (Processo n. 27/100816/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 259 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor LEANDRO JOSE DA SILVA, matrícula n. 130841021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Cozinheiro Hospitalar, classe 36/A/1/A, código 50173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de janeiro de 2017, para fins de regularização funcional (Processo n. 27/100102/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 498, de 09 de junho de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais, na Unidade Universitária de Amambaí, no período de 25 de maio de 2020 a 23 de junho de 2020, em substituição à titular Sirley Lizott Tedeschi, matrícula nº. 95621021, em Licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/500371/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 499, de 09 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Unidade Universitária de Jardim, a partir da data da publicação.

Nome Prontuário	Cargo	Classe/Nível Código	Função
Léa de Fátima Maciel Gauna Martins 89799021	Assistente Técnico de Nível Médio	D/II 60034	Co-titular

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 500, de 09 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO ROCHA DE SOUZA, matrícula nº. 425827021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe III-A, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Obras e Projetos, na Diretoria de Infra-Estrutura (DINFRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 501, de 09 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº. 66112021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe do Setor de Fiscalização de Contratos na Diretoria de Infra-Estrutura (DINFRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 10, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.777, de 5 de junho de 2020, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo nº 4.510, de 8 de junho de 2020, página 2;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1.º de junho de 2020, expedida pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 5 de julho 2020 o regime excepcional de trabalho de que trata a Portaria DPGE nº 7, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.158, de 30 de abril de 2020, páginas 145 a 147, e sua Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.160, de 5 de maio de 2020, página 105.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prorrogável caso a necessidade sanitária decorrente da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 assim o exija.

Campo Grande (MS), 9 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 396/2020

PROCESSO Nº 33/007.060/2020

DISPENSA Nº 004/DPGE/2020

FAVORECIDO: Click TI Tecnologia Ltda

OBJETO: Fornecimento de Discos Rígidos para Servidores

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea “a”, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações;

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.35;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 09/06/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DA PORTARIA N. 015/2020 ACP, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se o Instituto de Identificação do Estado de Mato Grosso do Sul está negando a confecção de carteiras de identidade com a apresentação de certidões digitais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, III da Constituição Federal; art. 5º da Constituição Federal; art. 2º da Lei n. 7.116/1983; art. 3º do Decreto n. 9.278/2008, que regulamenta a Lei n. 7.116, de 29 de agosto de 1983; art. 10 da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; Provimento n. 46, de 16 de junho de 2015 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2020 - ATA Nº 1.577.

01. Processo nº 33/005.003/2020.

Nome: Defensoria Pública- Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública do Consumidor da comarca de Dourados. Edital/DPGE nº 010/2020.

Decisão: Diante da desistência do candidato único que ocupava a quinta parte mais elevada da lista de antiguidade, o Presidente retirou o processo de pauta a fim de que a Corregedoria-Geral promova a correção nos candidatos da quinta parte seguinte.

02. Processo nº 33/005.004/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá. Edital/DPGE nº 011/2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, julgou prejudicado o concurso por falta de inscritos.

03. Processo nº 33/005.005/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 6ª Defensoria Pública do Cível Residual da comarca de Dourados. Edital/DPGE nº 012/2020.

Decisão: O Conselheiro Astolfo Lopes Cançado Netto se absteve de votar, tendo em vista seu impedimento, por ser candidato à remoção. O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Astolfo Lopes Cançado Netto** à remoção.

04. Processo nº 33/005.006/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda. Edital/DPGE nº 013/2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Jamile Gonçalves Serra Azul** à promoção.

05. Processo nº 33/005.007/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã. Edital/DPGE nº 014/2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Tulio Cruz Nogueira** à promoção.

06. Processo nº 33/005.008/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju. Edital/DPGE nº 015/2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Marcos Braga da Fonseca** à remoção.

07. Processo nº 33/005.009/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Brasilândia. Edital/DPGE nº 016/2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Carolina Estrela de Oliveira Sacchi** à remoção.

08. Processo nº 33/005.019/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que "reorganiza a Central de Relacionamento com o Cidadão – CRC e define suas atribuições".

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução com as alterações propostas.

09. Processo nº 33/005.015/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de alteração legislativa (LC nº 111/05) encaminhada pelas Defensoras Públicas Ester Quintanilha Nogueira e Sara Curcino Martins de Oliveria.

Decisão: O Colegiado, por maioria, acolheu a questão de ordem levantada pelo Presidente, suspendendo a tramitação do feito até janeiro/2021.

10. Processo nº 33/006.046/2016.

Assunto: Estágio probatório.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela confirmação na carreira.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 222/2020, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 214/2020, de 28 de maio de 2020, publicada no D.O.E n. 10.185, de 29 de maio de 2020, páginas 120/121, para o período de 15 a 29 de junho de 2020.

Campo Grande, 9 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos hortifrúti, para o Asilo Vovô Mário Preto, Casa de Abrigo, Programa SCFV - Projeto Eterno Aprendiz, Projeto Conviver, e uso nas reuniões do CRAS e CREAS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência

J C A DOS SANTOS -EPP- 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 36.914,30 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 09 de junho de 2020.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente utilizados nas unidades municipais de saúde na prestação de serviços necessários ao atendimento dos usuários e atividades correlatas, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015 – 2026.33.90.30.00.00.00

10.301.0015 – 2027.33.90.30.00.00.00

10.305.0015 – 2031.33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 6.822,52 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Eudes Garcia Vasconcelos, da empresa LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O fundo municipal de saúde do município de Anaurilândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de CREDENCIAMENTO de profissionais de serviços médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para atendimento na forma de consultas médicas em assentamentos de zona rural na estratégia da Unidade Móvel de Saúde. Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 08h ao 12h e das 14h às 17h, ou pelo site www.anaurilandia.ms.gov.br.

Data de início do credenciamento: 26 de junho de 2020, as 08:00 (MS) – Local – Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 09 de junho de 2020.

JOSÉ FONSECA NETO-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o desmonte e reconstrução de pontes de madeira em vigamento simples no Córrego Iracema, Córrego Lambari e Córrego Machado, neste município.

Vencedor (es):

E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 07.924.791/0001-95

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 231.384,52 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Anaurilândia – MS, 09 de junho de 2020.

José Fonseca Neto-Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Angélica**RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020**

O Município de Angélica-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA ANÉSIO BONIN E AVENIDA SANTOS DUMONT, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Resultado: A empresa **CGS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, com **CNPJ: 25.217.122/0001-65**, vencedora do certame no valor total de R\$ 252.341,86 (Duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). 04/06/2020.

Daniel Vitor Santos da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender o projeto "acessando a cidadania", aprimorando o conhecimento básico de informática junto às crianças e adolescentes beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo prestado pela Secretaria Assistência Social - Convênio nº 28.631/2018.

Vencedor: Comercial K&D Ltda - EPP

Itens: 1, 2 e 3

Valor total: R\$ 21.634,00

Aquidauana - MS, 15 de maio de 2020.

Murilo Faustino Rodrigues - Pregoeiro

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender o projeto "acessando a cidadania", aprimorando o conhecimento básico de informática junto às crianças e adolescentes beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo prestado pela Secretaria Assistência Social - Convênio nº 28.631/2018.

Vencedor: Comercial K&D Ltda - EPP

Itens: 1, 2 e 3

Valor total: R\$ 21.634,00

Aquidauana/MS, 26 de maio de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 15/2020
CELEBRADO EM: 27/05/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS.

CONTRATADA: COMERCIAL K & D LTDA- EPP.

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de materiais de informática para atender o projeto "acessando a cidadania", aprimorando o conhecimento básico de informática junto às crianças e adolescentes beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo prestado pela Secretaria Assistência Social - convênio nº 28.631/2018. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.02 08.244.0218 2.054 00.90.52.00.00.00.00.01.0026

VALOR TOTAL: R\$ 21.614,00 (vinte e um mil, seiscentos e catorze reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência da assinatura até 26/05/2021.

GESTORA DO CONTRATO: Rosemary Bruno Bossay Candia.

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro COMERCIAL K & D LTDA- EPP, Rosemary Bruno Bossay Candia, Rubens Jesus de Arruda e Josilene Rodrigues Rosa.

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 022/2020. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento,

Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 037/2020, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SMEC/COMPRAS nº 019/2020, Secretaria Municipal de Governo, através da CI/SEGOV nº 002/2020, Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 071/2020, Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 102/2020, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 006/2020, processo administrativo nº 046/2020. ADJUDICO as empresas B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.310.799/0001-90 para fornecer os itens nº 05, 07, 18, 19, 25, 26, 29, 37, 38, 39, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 91, 103, 106, 107, 108, 114, 115, 118, 119, 129, 130 e 132 no valor total de R\$ 65.707,37 (sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos); ANA PAULA DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 21.381.903/0001-30, para fornecer os itens nº 06, 17, 28, 35, 40, 43, 58, 60, 62, 65, 89, 109 e 124 no valor total de R\$ 124.614,87 (cento e vinte quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos); SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 08, 09, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 41, 44, 46, 50, 73, 74, 76, 77, 84, 85, 87, 88, 90, 101, 102, 111, 112, 113, 117, 120, 123, 125, 126, 127, 128 e 131 no valor total de R\$ 255.015,19 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinze reais e dezenove centavos); MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658, CNPJ nº 29.034.194/0001-28, para fornecer os itens nº 10, 12, 14, 15, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 71, 110 e 121 no valor total de R\$ 54.786,29 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) e FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI, CNPJ nº 29.034.194/0001-28, para fornecer os itens nº 42, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 116 e 122 no valor total de R\$ 37.037,06 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e seis centavos). Os itens: 45 e 67 ficaram fracassados. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 08 de junho de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 12/2020 – Processo nº 105/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Dia 29/06/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. Bataguassu (MS), 09 de Junho de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 13/2020 – Processo nº 107/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÊNIO MARTINS, SITUADO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 200, BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Dia 29/06/2020 às 14:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

Bataguassu (MS), 09 de Junho de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.239/2020-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-HOME CARE



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 25/06/2020
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/06/2020
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 09 de junho de 2020.
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 19.05.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 09.06.2020:

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.712/2019-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: C&M CAMARGO & MAZIEIRO LTDA, ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI, MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP e TRAÇO ENGENHARIA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 008/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 09 de junho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JÚNIOR

Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE DE UTENSÍLIOS, - SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 25/06/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Corumbá**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 002/2020 - SMFG**

Processo nº 44.758/2018 – Tomada de Preço nº 027/2019

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparo de imóvel locado para entrega – antigo centro de atendimento ao contribuinte – CAC, localizado na rua 28 de setembro, 47 – centro, Município e Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 65.287,95 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 70 (setenta) dias

Dotação Orçamentária: 35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

3510 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

44.90.51.00 – Obras e Instalações

04.129.0102 – Progestão - Corumbá

4.071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativas

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1453 – Ficha Orçamentária

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 28/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Marcos Antonio Dornell Correa – M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 14/2020 - Processo nº 3760/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para fornecimento de alimentação festiva (pipoca doce e salgada, picolés, lanches, marmite e coquetel), tendo por vencedora a empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.098.808/0001-70, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$19.600,00, item 2 de R\$44.000,00, item 3 de R\$21.200,00, item 4 de R\$14.250,00, item 5 de R\$ 475.000,00, item 6 de R\$13.000,00, item 7 de R\$13.500,00 e item 8 de R\$60.000,00

Corumbá-MS, 09 de junho de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020**

Processo: nº 106/2020. Objeto: Aquisição de veículo (camionete), zero quilômetro, objetivando atender necessidades da Guarda Municipal Ambiental. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Ampla. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/06/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 25/06/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**

Processo: nº 176/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de chapas de aço para fabricação de placas, objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Ampla. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 29/06/2020 (vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por

via postal. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".
Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020**

Processo: nº 177/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serigrafia, para atender as campanhas educativas e demais serviços a serem realizados pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 30/06/2020 (trinta de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Processo: nº 178/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de adesivos para utilização na sinalização de trânsito em diversos pontos na cidade de Dourados-MS e distritos. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 01/07/2020 (primeiro de julho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020**

Processo: nº 195/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de manutenção de vias públicas, recomposição de pavimento asfáltico (tapa buraco) e remendo profundo nas regiões urbanas do Município de Dourados-MS. Ato: Fica suspensão, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato se dá em atendimento a Decisão Liminar DLM - G.JD - 51/2020, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020**

Processo: nº 173/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de restauração funcional do pavimento, sinalização viária e acessibilidade na Rua Floriano Peixoto (parte) Setor 13 - Lote 05, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 399.927-25/2014 Programa Pró-Transporte e a devida contrapartida do Município. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: Ampla. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 26/06/2020 (vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião

do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

Processo: nº 23/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: ANDRE E. S. SCHILLING - ME, nos itens 02, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 22, 25, 26 e 27; BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME, nos itens 21, 24, 28, 29 e 30; AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA., nos itens 15, 16, 19 e 23; SPORHTAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, nos itens 01, 11, 12 e 20 e S. SCHNEIDER, nos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 29 de abril de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

Processo: nº 16/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de confecção e serigrafia de camisetas e bolsas, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01 e 02 a proponente JM INDUSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES EIRELI. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 16 de abril de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

Processo: nº 110/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando demanda e necessidades das diversas secretarias desta Municipalidade. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a proponente ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 06 de maio de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019**

Processo: nº 357/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar para atender o Hospital da Vida, conforme Convênio SICONV nº 13896.863000/1140-06. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no item 01; e V.S COSTA & CIA LTDA., nos itens 02 e 05. O Pregoeiro informa, ainda, que os itens 06 e 07 restaram DESERTOS, e os itens 03 e 04 restaram FRACASSADOS, ficando assim, sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 06 de abril de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020**

Processo: nº 116/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reconstrução de rotatórias em diversos cruzamentos da região central da cidade de Dourados-MS. Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente CERRADO CONSTRUÇÕES

EIRELI. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 15 de maio de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020**

Processo: nº 118/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de manutenção e reparo dos banheiros (secundário e principal) da Feira Livre Central de Dourados-MS. Resultado: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o procedimento licitatório restou **fracassado**. Motivo: Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 394/2020/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 19 de maio de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 44/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, drenagem pluviais, passeios e sinalização viária, no bairro Residencial Monte Castelo, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Termo de Referência.

VENCEDOR DO CERTAME:

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

ITEM: 01

VALOR: R\$ 665.956,75 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Itaquiraí/MS, 05 de junho de 2020.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 207/2019 Pregão Presencial nº133/2019 Ata de Registro de Preço Nº 27/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA EPP e MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP** **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação **EXCLUSIVAMENTE de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para o eventual fornecimento de Materiais Elétricos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Município de Ivinhema-MS, para o **exercício de 2020**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** Os preços registrados neste procedimento terão **validade de 12 meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 304.041,00 (trezentos e quatro mil quarenta e um reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Frank Akira Kanashima e Andre Laerte Marciano FORO:** Ivinhema-MS, 24 de abril de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 199/2019 Pregão Presencial nº128/2019 Ata de Registro de Preço Nº 28/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA, INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI e N M DE SOUZA REGASSO EIRELI** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a **Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nos Ônibus do Transporte Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, **para o exercício de 2020**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos



termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 701.247,40 (setecentos e um mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Gilberto Serrante, Isadora Cardoso de Almeida e Natercia Maria de Souza Regasso **FORO:** Ivinhema-MS, 24 de abril de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e de sua C. P. L, torna público o resultado da Concorrência Pública supra. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de pessoa jurídica visando à: Concessão de uso temporário de 01 (um) Barracão de alvenaria em desuso de propriedade do Município, o qual se encontra edificado pelos Lotes: 5, 6-A, 6-B, 6-C, 7-A, 7-B, 7-C e 8 em parte da Quadra 2, Reserva 10 do loteamento Polo Empresarial II (Pólo Empresarial Albino Mânica), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivinhema-MS, com limites e confrontações descritas na matrícula 18.782 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área territorial de 5.411,08 m² e uma área edificada de 2.396 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Ivinhema - MS, do tipo "MELHOR OFERTA", mediante as condições constantes neste Edital, Memorial Descritivo e demais documentos que integram o processo, de acordo com as disposições da legislação em vigor. **Vencedor: CENTRO EDUCACIONAL SAMATEC EIRELI**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), valor total a título de investimento. Número de empregos a serem gerados: 50 (cinquenta). Valor do Aluguel R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta e projeto apresentado pela empresa acima citada. Ivinhema-MS, 09 de Junho de 2020.

Éder Uilson França Lima
Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 51/2020 Pregão Presencial nº 026/2020 Contrato Nº 100/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento que serão utilizados para o Auxílio Transporte Universitário, conforme Lei Municipal nº 1.759 de 19 de fevereiro de 2020, no Município de Ivinhema-MS, e em conformidade as especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. **PRAZO:** 06/05/2020 a 31/12/2020 **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 312.560,00 (trezentos e doze mil quinhentos e sessenta reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Juliano da Costa Matos **FORO:** Ivinhema-MS, 06 de maio de 2020. **Eder Uilson França Lima- Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de Alimentos referente às ações do SUAS no combate ao COVID-19. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 102/2020. Favorecido: J C A DOS SANTOS. Valor: R\$ 18.879,70-**(dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Prazo estimado: 08/06/2020 à 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social: 0702.08.244.0513.2297 – Ações do Suas no Combate COVID 19 – ALIMENTOS – 33.90.30 Material de Consumo – Fonte 129 – Ficha 786. **Data: 08 de Junho de 2020. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de Alimentos referente às ações do SUAS no combate ao COVID-19. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 102/2020. Favorecido: EDERSON A. CANDIDO DE LIMA – ME. Valor: R\$ 41.723,50-**(quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **Prazo estimado: 08/06/2020 à 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social: 0702.08.244.0513.2297 – Ações do Suas no Combate COVID 19 – ALIMENTOS – 33.90.30 Material de Consumo Fonte 129 – Ficha 786. **Data: 08 de Junho de 2020. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 71/2020 Pregão Presencial nº 041/2020 Ata de Registro de Preço Nº 35/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A e PAULO ANTONIO BASSO EIRELI** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a **Registro de Preços** para a locação de caminhão com coletor compactador com capacidades de 12 (doze) e 15 (quinze) metros cúbicos e caminhão com carroceria aberta com capacidade de no mínimo de 40 (quarenta) metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município **VALOR:** Total da Ata de Registro de Preço R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Florido Antonio Kowalski e Paulo Antonio Basso **FORO:** Ivinhema-MS, 12 de maio de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 128/2019.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.039.966/0001-11. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 128/2019, firmado entre as partes em 07/08/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 143.750,00 (Cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). O contrato passa a ter o valor total de 718.750,00 (setecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 04/06/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2021. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE RECEITA, PEDIDO DE COMPRA Nº 002/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **25/06/2020, às 8h** (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 09 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RESPIRADORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS LEITOS DE UTI DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 583/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **26/06/2020, às 8h** (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 09 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA REPARO DO MANGUITO ROTADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO – AUTOS Nº0900002-47.2020.8.12.0029. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 618/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **25/06/2020, às 10h** (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 09 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDO DE COMPRA Nº 019/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **24/06/2020, às 8h** (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 09 de junho de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2020

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHONETE), PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATOS DE REPASSE Nº. 874834/2018/SEAD/CAIXA. SOLICITAÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PEDIDO DE COMPRA Nº 625/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **26/06/2020, às 15h** (horário de Brasília)

* EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 09 de junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 84815/2020 – FLY nº 0333.0003953/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 11/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS E COMBATE A EROÇÃO URBANA – CAIXA DE DETENÇÃO E BARRAGENS, na fazenda São Domingos, ao lado do bairro Morada do Sol, no Município de Nova Andradina - MS, conforme Decreto nº 2.417 de situação de emergência e ficha de atendimento do MPMS – Ministério Público, recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional, Portaria 1071/2020, através da solicitação da CI. Nº 106/2020/SEINFRA/DGOP e solicitação nº 1091/2020**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. **Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 1º de Julho de 2020 às 07h30min** (horário Local) na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar proposta, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.
Nova Andradina MS; 08 de Junho de 2020.

Ana Cristina G. dos Santos
Membro da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 130/2020 do processo nº 82099/2020 – FLY nº 0333.0001237/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na Gestão da Saúde Pública, vinculada ao processo de Gestão e no Fortalecimento dos Serviços em Rede na Atenção Primária e na Vigilância em Saúde do Município de Nova Andradina/MS, conforme CI nº 078/2020, Solicitação nº 440/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/06/2020 às 09:30 horas (Horário Local).**
Nova Andradina-MS 09 de Maio de 2020

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 127/2020 – S.R.P. do Processo nº 83110/2020 – FLY 0333.0002248/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados em Pilates, com carga horária total de 1.440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Nova Andradina e Nova Casa Verde e Centro de Convivência do Idoso - CONVIVER, vinculados a esta secretaria, conforme CI nº 063/2020 e solicitação nº 590/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível **, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/06/2020 às 13h30min (Horário Local).**
Nova Andradina-MS, 09 de Junho de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 046/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preço n.º 006/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - EPP** - CNPJ/MF N.º 05.403.568/0001-77, com o valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul-MS, 08 de junho de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA E DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

Analizado o recurso apresentado lançados pela empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI e as contrarrazões apresentadas pela empresa MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal e os demais documentos juntados no processo administrativo, DECIDO:

1. HOMOLOGO a decisão do Presidente junto com a Assessoria Jurídica, tomando-o como minhas razões de decidir, como se aqui estivesse transcrito, e nego provimento ao recurso, de acordo com os fundamentos do parecer, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação.
2. Diante do exposto, fica marcado a data para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**, dia **12 de junho de 2020**, às **08:00** horas, em sessão que se realizará no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, sito à Av. Irineu de Souza Araújo, n.º 1121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS.
3. Comunique-se a presente decisão.
4. Cumpra-se.

Nova Alvorada do Sul/MS, em 08 de junho de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Chamamento Público nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Chamamento Público, do tipo Maior Pontuação, de conformidade com as disposições da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de empresa do ramo da construção civil através de chamamento Público, para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do Município de São Gabriel do Oeste MS, no âmbito do "PMCMV" Programa Minha Casa Minha Vida com construção de 29 unidades habitacionais, observada as legislações vigentes, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, regulado pela Lei n.º 11.977 de 07 de julho de 2009 instituído pela Medida Provisória nº 459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, Lei Municipal 1.150/2019 e operado pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, em sessão pública, às 08:00hs do dia 16 de julho de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de junho de 2020

Ronilso Freitas Brandão
Compras e Licitações
Decreto 2.080/2020

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 0078/2020****Processo nº 0052/2020****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SANDRA APARECIDA FELIZ -MEI**

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de marmitas(tipo marmitex) em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS, por um período estimado até 31 de dezembro de 2020, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, parte integrante deste processo.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0191

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Vigência: 26/05/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 26/05/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e SANDRA APARECIDA FELIZ, pela contratada.

Sete Quedas/MS, 09 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0079/2020****Processo nº 0053/2020****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado até 31 de dezembro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.33.00-129000 - Ficha: 0018

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.33.00-129000 - Ficha: 0023

4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.33.00-100000 - Ficha: 0008

Valor: R\$ 7.556,88 (sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 27/05/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 27/05/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDELEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada

Sete Quedas, 09 de junho de 2020

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Contrato nº 0089/2017

Processo nº 0055/2017

Pregão Presencial nº 0038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2020, desta forma a cláusula citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data 01/06/2021.

Aumentando o valor do contrato em **R\$ 150.347,75 (cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 543.695,50 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/05/2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GLAUBI ARAUJO LEITE, pela contratada.

Sete Quedas – MS, 09 de junho de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	36.810.042/0001-35	SIM	HABILITADA
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	14.767.790/0001-40	SIM	HABILITADA
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA	23.300.968/0001-39	SIM	HABILITADA
CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME	08.602.663/0001-98	SIM	INABILITADA
RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	04.516.268/0001-31	SIM	INABILITADA
META CONSTRUTORA LTDA – EPP	13.628.966/0001-10	SIM	HABILITADA
S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.480.361/0001-97	SIM	HABILITADA
NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.326.648/0001-03	NÃO	HABILITADA
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62	NÃO	HABILITADA
SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA	05.242.405/0001-50	NÃO	INABILITADA
SETE ENGENHARIA EIRELI	19.020.912/0001-53	NÃO	HABILITADA
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de medicamentos veterinários, para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas – MS, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MEDIC VET LTDA	R\$ 141.250,00	(Cento e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 5 de junho de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo, combustível e módulo de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a

rede pública de ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE:

EMPRESA	VALOR	
CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	R\$ 469.119,00	(quatrocentos e sessenta e nove mil e Cento e dezenove reais)
OLIVER-TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 1.279.855,50	(um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavo)
VIAÇÃO CLEWIS LTDA	R\$ 1.794.996,00	(um milhão setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais)

Três Lagoas/MS, 4 de junho de 2020

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de "Aquisição de material para ser utilizado no Programa Bolsa Família - balança digital portátil, balança portátil para bebê tipo mola, estadiômetro portátil e réplicas de alimentos em cumprimento ao Plano de Ação Inter setorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do ano de 2019 e 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 05/CMAS/2019 e Resolução nº 04/CMAS/2020, conforme termo de Referência."

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
JBA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.607,00	(quatro mil e seiscentos e sete reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.519,80	(um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRLEI	R\$ 51.750,00	(cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 3 de junho de 2020

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	GARANTIA ADICIONAL (art. 48, § 2º, Lei nº 8.666/1993)	RESULTADO
M.R. CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.864.957,47	SIM	1ª Classificada
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.869.378,65	SIM	2ª Classificada
LASER ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP	R\$ 4.381.781,29	NÃO	3ª Classificada
VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.722.073,26	NÃO	4ª Classificada
BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA	R\$ 5.618.172,66	NÃO	5ª Classificada
CONSTRUTORA JLC EIRELI	R\$ 7.205.880,14	NÃO	6ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil – CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Av. Aldair Rosa de Oliveira nº 1.622 - Bairro Vila Cardoso, no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil – INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) e DRENAGEM PLUVIAL NO PÁTIO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO, no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil – CONSTRUÇÃO DA GUARITA DO AEROPORTO MUNICIPAL PLÍNIO ALARCON, localizado na Av. Marcolino Carlos de Souza nº 5.000, Distrito Industrial de Varginha, no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 012/2019****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS E QUALITY SISTEMAS LTDA****OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 012/2019.**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 05/06/2020 até 04/06/2021.**DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica de R\$ 74.768,40 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.230,70 (seis mil duzentos e trinta reais e setenta centavos) pela prestação de serviço de Locação de Software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02** – Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS.**UNIDADE EXECUTORA: 001** – Poder Legislativo.**PROJETO / ATIVIDADE: 2001** – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município.**DESPESA/FONTE: 3.3.90.39.00****DESCRIÇÃO DA DESPESA:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Fonte de Recurso: 100** – Recursos Ordinários**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 05/06/2020**ASSINAM:** VANDERLEI BUENO FERNANDES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - CONTRATADA.**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO MURAL**Nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, a Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, **TORNA PÚBLICO** o presente ato, e **CERTIFICA** que este documento foi afixado no **QUADRO MURAL** desta **ENTIDADE PÚBLICA**, para que seja dado o fiel cumprimento e reprodução de seus efeitos legais.

Nova Alvorada do Sul - MS, 05 de junho de 2020.

VANDERLEI BUENO FERNANDES

Presidente do Legislativo

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**DECISÃO N. 052/2020.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO a deliberação na 458ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 29 e 30 de maio de 2020, decidem: Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 03/2020, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pela Contadora Sra. Francielli Schneider Brusamarello, CRC-MS n. 014792/O, cujo valor do remanejamento não altera o valor global do orçamento. Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 29 de maio de 2020. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS. N. 85775.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

Secretário. Coren-MS n. 123978

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL

PLANEGE ENGENHARIA LTDA., torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO – Área útil até 1.000 m²**, localizado na Rua Projetada 04 nº 262, Distrito Industrial, Jardim Paraíso, no município de Naviraí-MS.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO BELEM, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1680, Centro, na Cidade de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições o Presidente Pastor Ronildo Jose Ferreira, convida toda a diretoria e cidadãos de bens, para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de junho de 2020, as 20:00hs, para delibera sobre assuntos **mudança de endereço e alteração da Razão Social e o Período de Mandato dos Membros da Diretoria**, na Rua São Paulo, nº 1680, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS CEP 79.170-000.

EDITAL**Eleições Sindicais**

A Comissão Eleitoral para eleições do quadriênio 2020-2024, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Mato Grosso do Sul – Sindagua-MS, resolve **RETIFICAR** o Edital publicado em 09 de junho de 2020 no Diário Oficial, número 10.192, página 170, para que passe a constar a seguinte redação: onde se lê **ROBSON MOTIZUKI**, leia-se **ROBERTO LAMEIRO FERREIRA**, ficando assim o texto correto, na íntegra: A Comissão Eleitoral para eleições do quadriênio 2020-2024, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Mato Grosso do Sul – Sindagua-MS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, 'a', do Estatuto, lavra a presente ATA, noticiando que foi registrada uma única chapa para as eleições, sendo que não houve qualquer impugnação em relação à chapa, concluindo-se pela homologação do registro de candidatura da mesma, qual seja: Chapa 01 - **RENOVAÇÃO**: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS; ANDRE LUIZ BOUNEL DOS SANTOS; ANGELA APARECIDA TANNUS CARVALHO; CAETANO PEREIRA QUIRINO; DALVA APARECIDA DE FIGUEIREDO; DANIEL DE SOUZA SERAFIM; DIOGO FERNANDES RAMOS GAETA; DOUGLAS MARTINS LIMA DE MOURA; EDMIR APARECIDO ZANGARI; EULLER MARTINS DOMINGUES; GERVASIO MORAES BARBOSA; GILSON DO CARMO HERMOZILLA GIBAILE; JAIME BATALHA FILHO; JOEL MARECO MEREY; JOSE CARLOS DO PRADO RODRIGUES; JOSE CARLOS TAPPARO; JULIO CESAR PEREIRA; LAZARO DE GODOY NETO; MARCELO DA SILVA DIAS; MARCELO MARTINS SOUTO; MARCILEIA DA SILVA MELLER; MAURI VITOR BELARMINO; NELSON LINS DE SOUZA; PEDRO MARCOS YULE; ROBERTO LAMEIRO FERREIRA; VERA FATIMA ALVES DE ALMEIDA GODOY; WILSON ROBERTO DOS SANTOS. Campo Grande - MS, 9 de junho de 2020. Comissão Eleitoral – ANDRÉ LÚCIO ROMERO CAMARGO, RENATO SILVESTRINI e VERA FATIMA ALVES DE ALMEIDA GODOY.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA VIRTUAL GERAL

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como o reconhecimento de pandemia, ocorrido em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.254, de 17 de Abril 2020, da Prefeitura de Campo Grande/MS, que suspende, em caráter excepcional, os eventos e as reuniões de qualquer natureza, para enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus - COVID-19, impossibilitando a realização de uma assembleia presencial:

*O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para **Assembleia VIRTUAL Geral** que acontecerá no dia **22/06/2020** em primeira convocação às 09 horas e, em segunda convocação, às 09h30min, com o número de filiados presentes virtualmente, a ser realizada no link <https://sindaspms.org.br/assembleia> com a seguinte pauta: **1 – Formação da Comissão Eleitoral conforme artigo 46 do estatuto para eleição sindical 2020/2023.***

Dentre os membros da Comissão Eleitoral, dois membros e suplentes serão escolhidos e votados entre os interessados na Assembleia, cujo interesse deverá ser declarado até as 15 horas do dia 17/06/2020, por meio de ficha simples (modelo estará disponível no site: <http://sindaspms.org.br> e na sede da entidade) contendo: nome completo, profissão, cópia do RG (ou documento formato PDF), cópia do CPF (ou documento formato PDF), uma foto atual em fundo branco (em formato PDF), endereço, telefone para contato, e-mail, e um texto de apresentação (com máximo de 100 palavras) que será lido na Assembleia Virtual pelo presidente da entidade juntamente com a divulgação de sua foto. O interessado deverá se inscrever por e-mail: sindasp_ms@hotmail.com. Ou pessoalmente na sede situada a Rua Aimoré, 481, Piratininga, Campo Grande – MS, no horário de expediente, das 09 horas até as 15 horas. Todos os candidatos estejam cientes que a Comissão Eleitoral realizará sua primeira reunião em 23/06/2020 às 13 horas.

O acesso a Assembleia Virtual será registrado com login e senha. O login e senha do usuário serão o CPF com uma pergunta de segurança para confirmar sua identidade. Todos os dados serão conferidos com os bancos de dados do sindicato. O acesso a votação é exclusivo do sócio dentro dos ditames estatutários.

Qualquer dúvida e problema de acesso, o suporte técnico estará a disposição durante a realização da Assembleia pelo celular: (67) 98100-2674.

Geraldo Celestino de Carvalho, Diretor-Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 10 de junho de 2020.

